



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício n.º 313/25-OPD-GP
Ref.: **Acórdão de Parecer Prévio**

Curitiba, 14 de abril de 2025.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 18, §§ 1º e 2º, da Constituição do Estado do Paraná¹, comunico a Vossa Excelência a emissão do parecer prévio proferido por este Tribunal nas contas do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, exercício financeiro de 2023, conforme dados abaixo:

1. Processo n.º 201413/24 - Prestação de Contas do Prefeito Municipal
2. Acórdão de Parecer Prévio n.º 84/25-S2C
3. Disponibilização no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas n.º 3414, de 31/03/2025
4. Data do trânsito em julgado do Acórdão – 08/04/2025

Com a adoção do processo eletrônico por este Tribunal, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 126/2009 e do Regimento Interno, o processo digital estará disponível pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da emissão deste ofício, no seguinte caminho:

1. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção Portal e-Contas Paraná no menu à esquerda
3. Selecionar a opção Cópia de Autos Digitais
4. Indicar o número do processo 201413/24
5. Indicar o número do Cadastro CPF/CNPJ
6. Clicar em Exibir cópia

Por fim, solicitamos que após o julgamento, seja encaminhado o respectivo Decreto Legislativo, bem como a ata da sessão, constando de forma clara todos os votos exarados e sua publicação ao Tribunal de Contas no seguinte caminho:

1. www.tce.pr.gov.br
2. Clicar no ícone e-Contas PR
3. Clicar em **Petição Intermediária**
4. Indicar o número do processo 201413/24
5. Clicar em **Manifestação de terceiros**
6. Clicar em **Carregar novo Documento**
7. Clicar em **Finalizar Petição**

Processos 201413/24
CNPJ/CPF 78.019.593/0001-25

Atenciosamente,

- assinatura digital -

LOHAIDE CRISTINE SOUZA
Diretora de Gabinete da Presidência²

Excelentíssimo Senhor
JOSE APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
Rua Papa João XXIII, 1086, Caixa Postal 13 - Centro
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR
86.240-000

¹ "Art. 18. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º. O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, competindo-lhe, no que couber, o disposto no art. 75 desta Constituição.

§ 2º. O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços da Câmara Municipal."

² Conforme Instrução de Serviço n.º 115/2017, disponibilizada no DETC/PR n.º 1.707, de 31 de outubro de 2017.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



9912359285/2023-SEIPR Volume: 1/1

CARTA REGIST COM A.R. C Peso (g):

16/04/25

YO035073136BR

10016042025101739

AR



Recebedor:

Assinatura:

Documento:

DESTINATÁRIO

JOSE APARECIDO BRAGA

RUA PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CAIXA POSTAL 13 - CENTRO

86240-000 SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA PR

NF/Ped 313/25-OPD



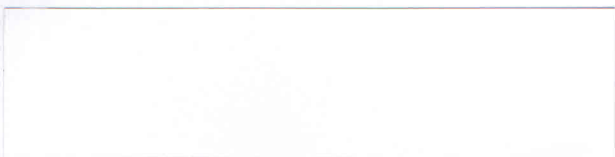
16/04/25 11

Remetente: TRIBUNAL DE CONTAS DO EST DO PR
PC NOSSA SENHORA DE SALETE S/N
80530-910 CENTRO CIVICO CURITIBA PR

PROCESSO: 201413/24

OFÍCIO: 313/25-OPD/GP

13
23/04



REMETENTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº
Centro Cívico - Curitiba - Paraná - CEP 80530-910

MUNICÍPIO DE SÃO
SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Processo n.º 201413/24

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2023

PARECER PRÉVIO Nº 84/2025

Sumário

1.	Introdução	3
1.1.	Conteúdo do Parecer	3
1.2.	Trâmite do Processo	3
2.	O Município – Dados e Indicadores.....	5
2.1.	Produto Interno Bruto.....	5
2.2.	Administração Municipal	6
3.	Fundamentação	8
3.1.	Governo Municipal.....	8
3.1.1.	Educação.....	9
3.1.2.	Saúde.....	15
3.1.3.	Assistência Social	19
3.1.4.	Transparência e Relacionamento com o Cidadão	23
3.1.5.	Administração Financeira	26
3.1.6.	Considerações adicionais sobre os resultados da Avaliação da Atuação Governamental	31
3.2.	Análise da Execução Orçamentária e Financeira.....	32
3.2.1.	Encaminhamento da declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno.....	33
3.2.2.	Aplicação no Ensino Básico.....	34
3.2.3.	Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública	37
3.2.4.	Gestão Fiscal	38
3.2.5.	Considerações adicionais sobre a Análise da Execução Orçamentária e Financeira.....	40
4.	VOTO.....	41
5.	Deliberação	42

1. Introdução

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) submete à Câmara Municipal de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA o resultado da apreciação das contas do ano de 2023 do(s) Prefeito(s) do **Município de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA** relacionado(s) no **Quadro 1**:

Quadro 1 – Prefeito(s) no ano de 2023

Prefeito	Data início	Data fim
EXILAINE GASPAR	01/01/21	31/12/24

FONTE: TCE-PR¹

1.1. Conteúdo do Parecer

Além desta introdução, este Parecer Prévio apresenta o seguinte conteúdo:

2 O Município de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – Dados e Indicadores

Apresenta informações e indicadores gerais sobre aspectos territoriais, demográficos, econômicos e administrativos do município, com a finalidade de contextualizá-lo frente ao resultado deste Parecer.

3 Fundamentação

3.1 Avaliação da Atuação Governamental

Apresenta informações sobre o governo do Município de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA no ano de 2023, organizadas em seis áreas: Educação, Saúde, Assistência Social, Transparência e Relacionamento com o Cidadão, Administração Financeira e Previdência Social. Além de expor dados e indicadores contextuais para cada um desses setores, nesta parte são evidenciados os resultados da Atuação Governamental, em sintonia com os artigos 20 e 21 da IN n.º 172/2022.

3.2 Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Comporta a análise sobre os aspectos orçamentários e financeiros do Município, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo da Instrução Normativa n.º 172/2022.

4 Voto

Expõe a proposta de voto elaborada pelo Conselheiro relator do processo acerca do mérito das contas apreciadas, trazendo também, se for o caso, eventuais posicionamentos dos demais Conselheiros.

5 Deliberação

Compreende a decisão colegiada e os respectivos encaminhamentos deliberados, com fundamento no conteúdo do item 3.

1.2. Trâmite do Processo

Em observância ao disposto no artigo n.º 18 da Instrução Normativa n.º 172/2022, de 11 de julho de 2022, a **Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM)** procedeu ao exame deste processo por meio da

¹ Os dados constantes neste Parecer Prévio que trazem como fonte o TCE-PR foram obtidos junto aos sistemas desta Corte, cujo preenchimento das informações é obrigação do jurisdicionado, em atendimento às normativas desta Casa, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva da entidade declarante.

Instrução - 3563/24 - CGM (peça 18), cujo conteúdo englobou a descrição da conjuntura social, econômica e política do município, a avaliação da atuação governamental e a análise da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

A **CGM** se pronunciou conclusivamente, posicionando-se pela emissão de parecer prévio pela **regularidade das contas**.

Por força dos artigos 68 e 353, *caput*, do Regimento Interno, o **Ministério Público junto a este Tribunal de Contas**, mediante o **Parecer - 1250/24 - 5PC (peça 54)**, manifestou-se nos autos.

Encerrada a fase instrutória e tendo havido oitiva ministerial, os autos vieram a este Gabinete para apreciação.

2. O Município – Dados e Indicadores

Com uma população estimada de **8.063 habitantes**² (224º mais populoso do Paraná), o Município de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA está situado na **Região Geográfica Imediata de Cornélio Procópio - Bandeirantes**, dispõe de uma **área territorial de 226,083 km²** e figura como o 126º com maior densidade demográfica no Estado (35,66 habitantes por km²)³.

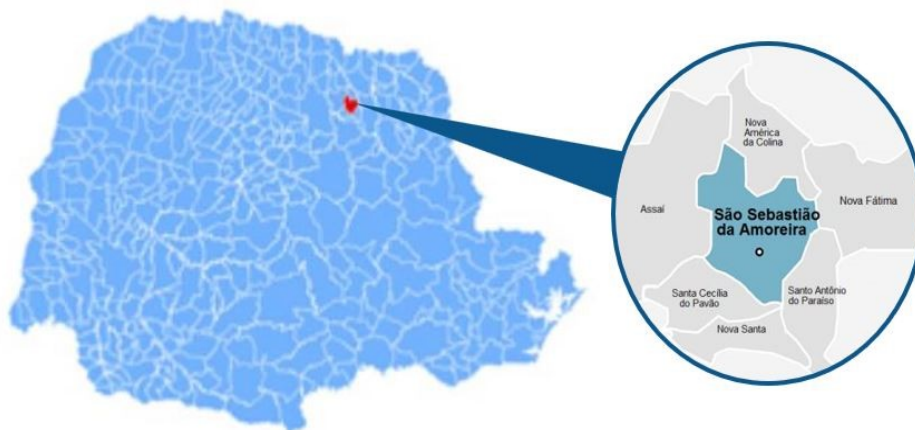


Figura 1 – Localização do Município no Estado do Paraná

FONTE: IparDES (adaptado)

2.1. Produto Interno Bruto

Em 2021, o Produto Interno Bruto (PIB) *per capita* do Município de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA alcançou **R\$ 33.860,00**, o que o colocou como o 242º maior entre os municípios paranaenses. Na Tabela 1 é possível observar a contribuição de cada atividade econômica no PIB Municipal (Valor Adicionado Bruto - VAB):

Tabela 1 - Produto Interno Bruto e Valor Adicionado Bruto por Atividade Econômica - 2021

Produto	Município	Média Região	Média Estado
PIB per capita (R\$ 1,00)	33.860,00	39.523,56	43.081,38
Produto Interno Bruto (PIB) a preços correntes (R\$ 1.000)	300.170,14	372.561,39	1.378.378,60
PIB - Valor Adicionado Bruto (VAB) a preços básicos (R\$ 1.000)	276.565,18	344.466,89	1.189.447,52
PIB - VAB a Preços Básicos na Agropecuária (R\$ 1.000)	131.633,35	129.238,08	154.664,87
PIB - VAB a Preços Básicos na Indústria (R\$ 1.000)	11.694,70	31.783,59	325.979,49
PIB - VAB a Preços Básicos no Comércio e Serviços (R\$ 1.000)	88.254,13	129.055,79	560.998,97
PIB - VAB a Preços Básicos na Administração Pública (R\$ 1.000)	44.983,00	54.389,43	147.804,19

FONTE: IBGE

²IBGE (2022).

³ IPARDES (2022).

A **Tabela 2** demonstra o Índice Iparades de Desempenho Municipal (IPDM) nas três dimensões (renda, emprego e produção agropecuária; saúde e educação)⁴:

Tabela 2 - Índice Iparades de Desempenho Municipal (IPDM) – 2020

Índice	Valor	Posição Estado
Índice Iparades de Desempenho Municipal (IPDM)	0,65	363º
Índice Iparades de Desempenho Municipal (IPDM) – Educação	0,89	189º
Índice Iparades de Desempenho Municipal (IPDM) – Saúde	0,72	373º
Índice Iparades de Desempenho Municipal (IPDM) – Renda, emprego e produção	0,35	385º

FONTE: Iparades

2.2. Administração Municipal

O Município de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA atualmente é governado pela senhora EXILAINE GASPAS, que exerce o presente mandato desde **01/01/25**.

Quadro 2 - Prefeitos Municipais Recentes

Prefeito	Data início	Data fim
EXILAINE GASPAS	01/01/25	31/12/29
EXILAINE GASPAS	01/01/21	31/12/24
ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA	01/01/17	31/12/20

FONTE: TCE-PR

O **Quadro 3** resume a situação da apreciação e do julgamento das contas dos prefeitos do Município de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA nos últimos anos:

Quadro 3 - Situação das Contas de Governo

Ano	Processo	Prefeito	Parecer TCE	Enviado Câmara	Status Câmara	Data julgamento Câmara
2022	198940/23	EXILAINE GASPAS	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	22/08/24
2021	211810/22	EXILAINE GASPAS	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas	Sim	Regular com Ressalvas	28/03/24
2020	190860/21	ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas	Sim	Regular com Ressalvas	01/12/22
2019	190549/20	ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	01/12/20

⁴ Veja mais em: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Indice-Ipardes-de-Desempenho-Municipal>

2018	205716/19	ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	13/02/20
------	-----------	----------------------------	----------------------------------	-----	---------	----------

FONTE: TCE-PR

3. Fundamentação

3.1. Governo Municipal

Esta seção se destina à exposição de informações sobre o **Governo Municipal de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA** no ano de **2023**, organizadas por meio de seis áreas de atuação governamental: **Educação, Saúde, Assistência Social, Transparência e Relacionamento com o Cidadão, Administração Financeira e Previdência Social**⁵.

Para cada uma dessas áreas, são apresentados dados e indicadores setoriais, a fim de contextualizar a situação do município. Em seguida, estão evidenciados os resultados da **Avaliação da Atuação Governamental**, efetivada com base nos artigos 20 e 21 da IN n.º 172/2022, de acordo com os objetivos reproduzidos no **Quadro 4**:

Quadro 4 – Objetivo da Avaliação da Atuação Governamental em cada uma das áreas avaliadas

Área	Atuação Governamental
 Educação	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da qualidade do ensino e à ampliação do acesso e da permanência escolar na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.
 Saúde	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da qualidade dos serviços da Atenção Básica em Saúde , de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.
 Assistência	Avaliar as ações do governo que visem à identificação e à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social por meio da oferta de serviços de Proteção Social Básica .
 Transparência e Relacionamento com o Cidadão	Avaliar as ações do governo que busquem garantir a transparência e o relacionamento com o cidadão a fim de fomentar o controle social .
 Administração Financeira	Avaliar as ações do governo que contribuam para uma condição financeira sustentável a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.
 Previdência Social	Avaliar as ações do governo que contribuam para a solvência financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social .

FONTE: TCE-PR

⁵ O conteúdo relativo à área da Previdência Social é aplicável apenas aos municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

3.1.1. Educação

3.1.1.1. Contextualização da Educação

Organização da Rede Municipal de Ensino

De acordo com o Censo da Educação de 2023, a Rede Municipal de Ensino de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA dispõe atualmente de **3 unidade(s) educacional(is)** que ofertam educação infantil (creche e pré-escola) e/ou anos iniciais do ensino fundamental, totalizando **659 matrículas**:

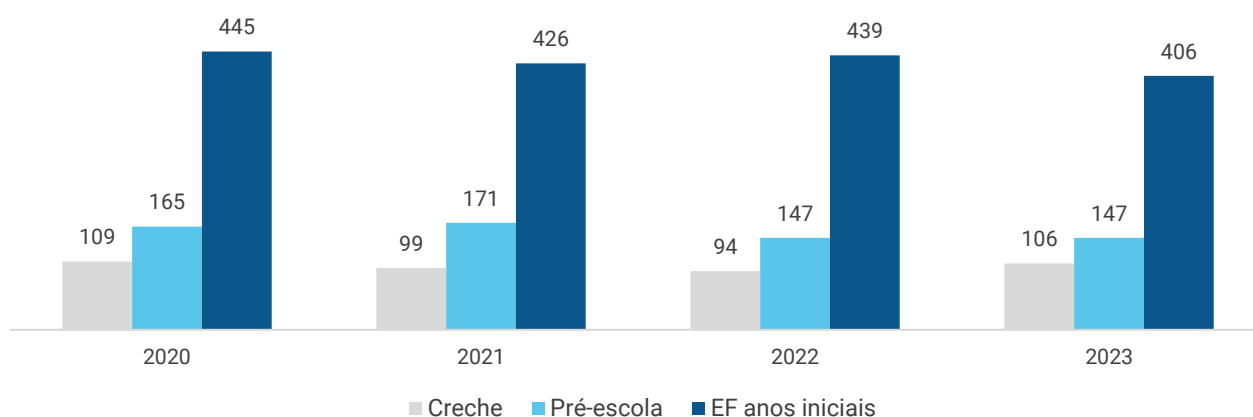
Tabela 3 – Unidades Educacionais e Matrículas da Rede Municipal de Ensino – 2023

Unidades/Matrículas	Creche	Pré-escola	EF Anos Iniciais
Unidades	1	2	2
Matrículas	106	147	406

FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

Nos últimos 4 anos, a Rede Municipal de Ensino obteve uma **variação negativa em 60 matrículas** no número total de alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental. A situação pode ser visualizada por meio do **Gráfico 1**:

Gráfico 1 – Evolução no Número de Matrículas da Rede Municipal por Etapa da Rede de Ensino – 2020 a 2023



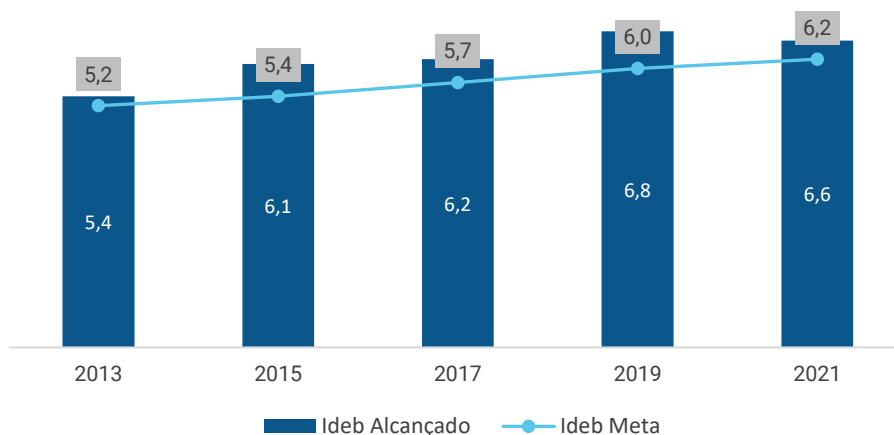
FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

Resultados Educacionais

O principal indicador nacional de qualidade educacional é o **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)**. Ele é calculado a partir da média dos resultados padronizados do **Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)** de português e matemática (indicador de aprendizado) multiplicados pela taxa de aprovação do Censo Escolar (indicador de fluxo).

No ano de 2021, o Ideb da Rede para os anos iniciais do ensino fundamental foi de 6,60, enquanto a projeção oficial estabelecia a meta de 6,20 pontos para o município. O **Gráfico 2** demonstra a evolução do Ideb municipal nos últimos anos:

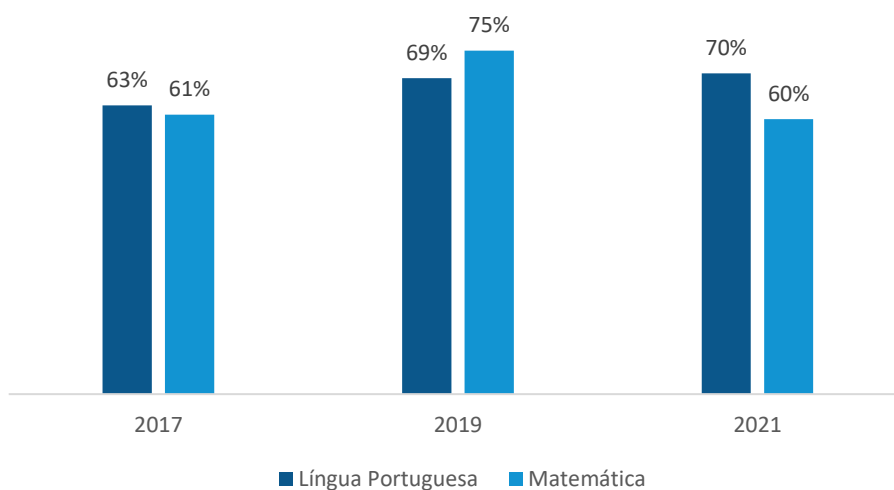
Gráfico 2 - Evolução do Ideb dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal – 2013 a 2021



FONTE: INEP - SAEB

Outra informação importante proveniente do SAEB é o percentual de alunos com aprendizado adequado em Língua Portuguesa e Matemática. No ano de 2021, **70% dos estudantes** dos anos iniciais da rede municipal de ensino de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA **apresentaram aprendizado adequado em Língua Portuguesa**, enquanto **60%** o fizeram em **Matemática**. A evolução desses indicadores nos últimos anos pode ser visualizada no **Gráfico 3**:

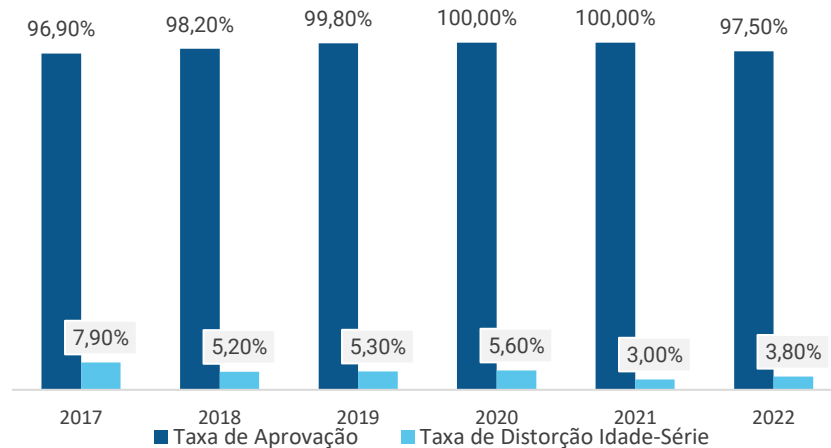
Gráfico 3 - Percentual de Alunos com Aprendizado Adequado em Língua Portuguesa e Matemática – 2017 a 2021



FONTE: INEP - SAEB

Em 2022, as **Taxas de Aprovação**⁶ e **Distorção Idade-Série**⁷ dos anos iniciais do ensino fundamental foi de **97,50%** e **3,80%**, respectivamente. O **Gráfico 4** apresenta a variação desses indicadores nos últimos anos:

Gráfico 4 - Evolução da Taxa de Aprovação e da Taxa de Distorção Idade-Série da Rede Municipal de Ensino – 2019 a 2022



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

Recursos Aplicados na Área da Educação

No ano de 2023, o valor total das despesas empenhadas na **função “12 – Educação”** foi de **R\$ 9.877.101,67**. A **Tabela 4** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 5** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 4 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Educação – 2023

Subfunção	Orçado (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)
306 - Alimentação e Nutrição	351.000,00	334.429,27	332.180,95
361 - Ensino Fundamental	9.741.171,18	9.188.546,63	9.066.918,53
364 - Ensino Superior	63.000,00	56.000,00	56.000,00
365 - Educação Infantil	4.606,54	0,00	0,00
782 - Transporte Rodoviário	457.077,64	298.125,77	274.657,73

FONTE: TCE-PR

⁶ Percentual de alunos aprovados

⁷ Porcentagem dos alunos matriculados que têm idade pelo menos 2 anos maior do que a idade esperada para aquela série

Tabela 5 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Educação por natureza da despesa – 2023

Natureza da despesa	Valor (R\$)
1. Despesas Correntes	8.796.573,14
1.1. Pessoal e Encargos	5.859.209,19
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	2.937.363,95
1.3.1. Material de Consumo	1.129.207,82
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	547.603,62
1.3.3. Demais outras despesas correntes	1.260.552,51
2. Despesas de capital	1.080.528,53
2.1. Investimentos	1.080.528,53
2.1.1. Obras e Instalações	910.749,23
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	169.779,30
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

Considerando o valor total das despesas empenhadas nas subfunções “361 – Ensino Fundamental” e “365 – Educação Infantil”, o **valor alocado por matrícula** no ano de 2023 pelo Município de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA foi de **R\$ 22.631,89** para o **Ensino Fundamental** e **R\$ 0,00** para a **Educação Infantil**.

3.1.1.2. Resultados da Avaliação Governamental da Área da Educação

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade do ensino** e à **ampliação do acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.

A atuação do governo municipal de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA na área da Educação alcançou a pontuação de **5,93** em 2023, o que representou uma **variação positiva de 0,42 pontos com relação ao ano de 2022**.

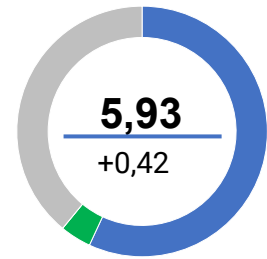


Tabela 6 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Educação detalhado por questão – 2022 e 2023

Questão	Aspectos abordados	2022	2023	Variação
Instrumentos de planejamento	Questões relacionadas com o Plano Municipal de Educação e com os projetos políticos-pedagógicos das escolas.	8,3	9,2	+0,9
Acesso e Permanência	Questões que influenciam diretamente no acesso e na permanência dos estudantes na escola.	2,9	3,3	+0,4
Práticas Pedagógicas	Questões relacionadas com práticas pedagógicas que contribuam diretamente para a melhoria da qualidade do ensino.	5,9	5,5	-0,4
Gestão de Pessoas	Questões relacionadas com a existência de profissionais da educação em quantidade suficiente e com capacitação adequada.	4,6	6,5	+1,9
Instalações das unidades escolares	Questões relacionadas à adequação das instalações dos prédios das unidades da Rede Municipal de Ensino.	6,5	6,4	-0,1
Equipamentos das unidades escolares	Questões relacionadas à adequação do mobiliário, dos equipamentos e dos materiais das unidades da Rede Municipal de Ensino.	5,3	5,4	+0,1
Serviços de transporte escolar	Questões relacionadas com o serviço de transporte escolar disponibilizado aos alunos da Rede Municipal de Ensino.	1,8	2,9	+1,1
Serviço de alimentação escolar	Questões relacionadas com o programa municipal de alimentação escolar.	8,8	8,2	-0,6

FONTE: TCE-PR



Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:
<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrJoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkliwidCl6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOiR9>

O resultado da Atuação Governamental na área da Educação no ano de 2023 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 7**:

Tabela 7 - Interlocutores municipais da área da Educação

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Nutricionista Técnico(a) Responsável	1	1
Coordenador Pedagógico de Pré-Escola	1	1
Diretor de Creche e Pré-Escola	1	1
Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	2	2
Coordenador Pedagógico de Creche e Pré-Escola	1	1
Coordenador Pedagógico de Pré-Escola e Ensino Fundamental	4	4

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Educação por meio de resposta a formulários durante o período de 16/10/2023 a 30/11/2023.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Educação consta do [Anexo III](#) da Nota Técnica n.º 23, de 10 de outubro de 2023, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Conclusão sobre a atuação do Governo Municipal na área da Educação

Tendo em vista que o grau de atendimento das ações do governo municipal na Avaliação da Atuação Governamental para a área da Educação no ano de 2024 **não apresentou variação em relação ao ano anterior passível de enquadramento nos vetores indicados no Anexo II da Instrução Normativa n.º 172/2022**, bem como não foram verificadas outras situações relevantes, considera-se o tópico como **atendido**.

3.1.2. Saúde

3.1.2.1. Contextualização da Saúde

O Município de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA conta com **3 unidade(s) de saúde** da Atenção Básica. De acordo com informações do Ministério da Saúde, **100,00%** da população municipal é coberta por pelo menos uma equipe de Atenção Básica em Saúde.

A **Tabela 8** apresenta indicadores de natalidade e mortalidade do município, da região e do Estado:

Tabela 8 - Taxas de Natalidade e Mortalidade – 2022

Taxa	Município	Região	Estado
Taxa Bruta de Natalidade (mil habitantes)	11,16	11,63	12,24
Taxa de Mortalidade Geral (mil habitantes)	10,17	10,76	9,09
Taxa de Mortalidade Infantil (mil nascidos vivos)	11,11	10,53	11,68
Taxa de Mortalidade em Menores de 5 anos (mil nascidos vivos)	11,11	10,66	14,06
Taxa de Mortalidade Materna (100 mil nascidos vivos)	Sem Dados	12,43	42,52

FONTE: IPARDES

A **Tabela 9** reproduz os indicadores do Programa Previne Brasil⁸ do Município de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA para o quadrimestre 3/2023:

Tabela 9 - Indicadores do Previne Brasil – quadrimestre 3/2023

Indicador	Município	Região	Estado
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas (1)	63,00	56,83	57,55
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	74,00	73,72	68,67
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	67,00	61,78	60,80
Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	29,00	22,28	27,42
Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS (2)	100,00	78,72	79,44
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	28,00	34,94	36,45
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	4,00	38,17	29,99

FONTE: PREVINE BRASIL

(1) Sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.

(2) Contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por *Haemophilus Influenzae* tipo b e Poliomielite inativada.

No ano de 2023, o valor total das despesas empenhadas na **função “10 – Saúde”** foi de **R\$ 12.828.745,48**. A **Tabela 10** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 11** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

⁸ Indicadores de desempenho utilizados para definição dos valores a serem pagos aos Municípios quanto ao componente “pagamento por desempenho”, no âmbito do Programa Previne Brasil. Dados extraídos em 30/04/2024. Para saber mais, acesse: <https://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento>

Tabela 10 – Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Saúde – 2023

Subfunção	Orçado (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)
301 - Atenção Básica	11.842.465,01	10.894.829,51	10.131.831,85
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.059.419,46	1.736.678,47	1.724.594,16
304 - Vigilância Sanitária	228.900,00	197.237,50	173.225,68

FONTE: TCE-PR

Tabela 11 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Saúde por natureza da despesa – 2023

Natureza da despesa	Valor (R\$)
1. Despesas Correntes	12.551.975,94
1.1. Pessoal e Encargos	5.156.699,73
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	7.395.276,21
1.3.1. Material de Consumo	1.192.414,41
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.793.438,15
1.3.3. Demais outras despesas correntes	2.409.423,65
2. Despesas de capital	276.769,54
2.1. Investimentos	276.769,54
2.1.1. Obras e Instalações	73.231,50
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	203.538,04
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

3.1.2.2. Resultados da Avaliação Governamental na Área da Saúde

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade dos serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.

A atuação do governo municipal de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA na área da saúde no ano de 2023 alcançou a pontuação de **4,59** em 2023, o que representou uma **variação negativa de 1,45 pontos com relação ao ano de 2022**.

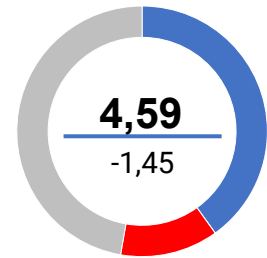


Tabela 12 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Saúde detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	2022	2023	Varição
Instrumentos de planejamento	Questões relacionadas com o Plano Municipal de Saúde, com a Programação Anual de Saúde e com o Relatório Anual de Gestão.	8,9	5,4	-3,5
Gestão do trabalho	Questões sobre o dimensionamento da força de trabalho, a capacitação permanente e a avaliação dos profissionais.	1,1	4,3	+3,2
Coordenação do cuidado	Questões relacionadas à organização do fluxo de pessoas, à comunicação com os pontos da rede de atenção à saúde e à resolutividade da Atenção Básica.	2,1	1,6	-0,5
Territorialização e vínculos	Questões relacionadas ao processo de territorialização e às estratégias de atuação nos territórios.	9,1	4,0	-5,1
Ofertas de serviços	Questões relacionadas aos serviços essenciais à Atenção Básica.	9,7	6,1	-3,6
Promoção da saúde	Questões relacionadas à integração com a Vigilância em Saúde e às ações voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças.	7,5	5,8	-1,7
Assistência farmacêutica	Questões relacionadas ao cuidado farmacêutico e à seleção, programação, recebimento e dispensação de medicamentos.	3,0	3,2	+0,2
Estrutura física	Questões relacionadas à adequação das instalações e dos equipamentos das unidades básicas de saúde.	6,9	6,3	-0,6

FONTE: TCE-PR



Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:
<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoieYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkliwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOiR9>

O resultado da Atuação Governamental na área da Saúde no ano de 2023 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 13**:

Tabela 13 - Interlocutores municipais da área da Saúde

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Responsável pela Unidade Básica de Saúde (UBS)	3	3
Responsável pela dispensação	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Saúde por meio de resposta a formulários durante o período de 16/10/2023 a 30/11/2023.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Saúde consta do [Anexo V](#) da Nota Técnica n.º 23/2023, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Conclusão sobre a atuação do Governo Municipal na área da Saúde

Tendo em vista que o grau de atendimento das ações do governo municipal na Avaliação da Atuação Governamental para a área da Saúde no ano de 2024 **não apresentou variação em relação ao ano anterior passível de enquadramento nos vetores indicados no Anexo II da Instrução Normativa n.º 172/2022**, bem como não foram verificadas outras situações relevantes, considera-se o tópico como **atendido**.

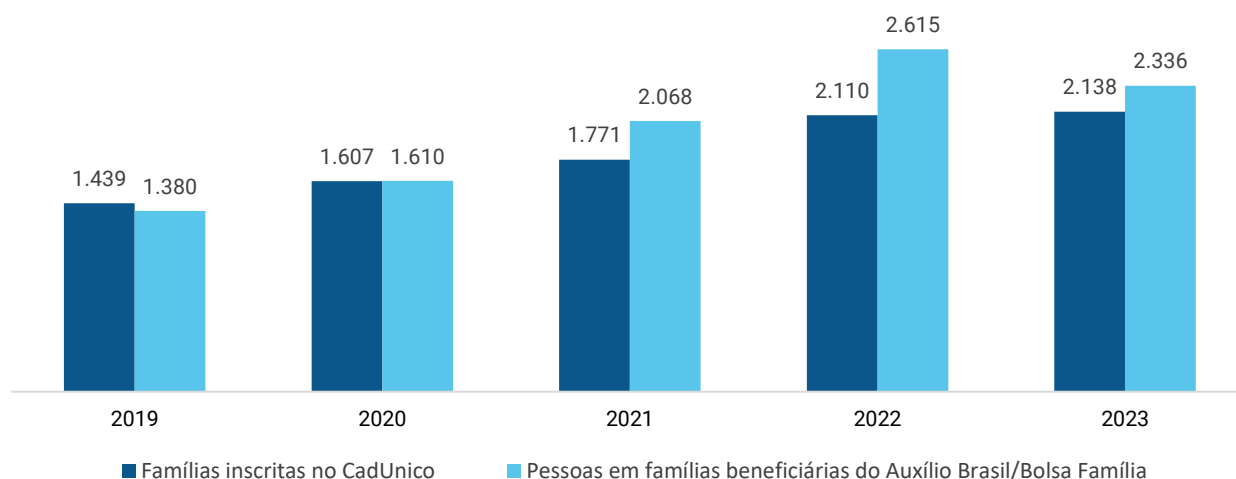
3.1.3. Assistência Social

3.1.3.1. Contextualização da Assistência Social

O Município de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA dispõe atualmente de **1 Centro(s) de Referência de Assistência Social (Cras)**⁹ localizado(s) em seu território.

Da população estimada de **8.063** habitantes, o Município de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA possuía, em dezembro de 2023, um total de **2.336** pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de **2.138**.

Gráfico 5 - Evolução do Número de Famílias Inscritas no CadÚnico e de Pessoas em Famílias Beneficiárias do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família – 2019 a 2023



FONTE: PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA

No ano de 2023, o valor total das despesas empenhadas na **função “08 – Assistência Social”** foi de **R\$ 1.316.826,04**. A **Tabela 14** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 15** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 14 – Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Assistência Social – 2023

Subfunção	Orçado (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)
241 - Assistência ao Idoso	45.543,64	18.822,00	18.822,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	340.212,61	192.081,39	181.201,29
244 - Assistência Comunitária	2.096.622,68	1.105.922,65	1.049.615,19

FONTE: TCE-PR

⁹ O Centro de Referência de Assistência Social (Cras) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.

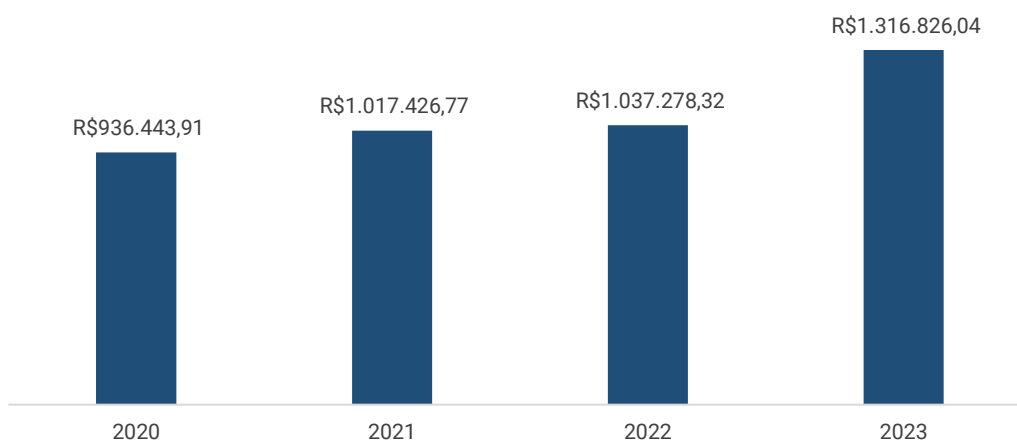
Tabela 15 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Assistência Social por natureza da despesa – 2023

Natureza da despesa	Valor (R\$)
1. Despesas Correntes	1.082.337,65
1.1. Pessoal e Encargos	622.487,22
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	459.850,43
1.3.1. Material de Consumo	89.251,62
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115.875,71
1.3.3. Demais outras despesas correntes	254.723,10
2. Despesas de capital	234.488,39
2.1. Investimentos	234.488,39
2.1.1. Obras e Instalações	187.882,69
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	46.605,70
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

O **Gráfico 6** demonstra a evolução dos valores aplicados na Função “08 – Assistência Social” nos últimos anos:

Gráfico 6 - Evolução dos valores aplicados na Função Assistência Social – 2020 a 2023



FONTE: TCE-PR

3.1.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **identificação e à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de Proteção Social Básica.

A atuação do governo municipal de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA na área da Assistência Social no ano de 2023 alcançou a pontuação de **3,71** em 2023, o que representou uma **variação positiva de 1,02 pontos com relação ao ano de 2022**.

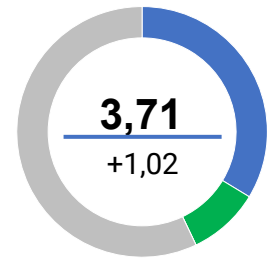


Tabela 16 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	2022	2023	Variação
 Instrumentos de planejamento	Questões relacionadas com a elaboração e o monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social.	3,4	4,5	+1,1
 Vigilância socioassistencial	Questões relacionadas com a existência, a estruturação e as atividades da área de vigilância socioassistencial.	1,7	1,7	0,0
 Diagnóstico do território e acesso	Questões atinentes a ações para conhecimento do território, como busca ativa e Diagnóstico Socioterritorial, e divulgação dos serviços socioassistenciais.	0,8	4,9	+4,1
 Articulação territorial e intersetorial	Questões sobre as instâncias e os processos de articulação dos CRAS com a rede socioassistencial e com outras políticas públicas.	2,5	2,7	+0,2
 PAIF	Questões relacionadas à adequação das instalações dos prédios das unidades com a prestação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).	6,2	5,7	-0,5
 SCFV e SPSB no Domicílio	Questões relacionadas com a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio.	2,8	1,0	-1,8
 Recursos físicos e humanos	Questões relacionadas com a estrutura física e as equipes de referência dos CRAS.	1,4	5,5	+4,1

FONTE: TCE-PR



Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:
<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkliwidCI6ImY3MGExYjY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiZlMlMiOjR9>

O resultado da Atuação Governamental na área da Assistência Social no ano de 2023 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 17**:

Tabela 17 – Interlocutores municipais da área da Assistência Social

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Coordenador do CRAS	1	1
Assistente Social do CRAS	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Assistência Social por meio de resposta a formulários durante o período de 16/10/2023 a 30/11/2023.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Assistência Social consta do [Anexo II](#) da Nota Técnica n.º 23/2023, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Conclusão sobre a atuação do Governo Municipal na área da Assistência Social

Tendo em vista que o grau de atendimento das ações do governo municipal na Avaliação da Atuação Governamental para a área da Assistência Social no ano de 2024 **não apresentou variação em relação ao ano anterior passível de enquadramento nos vetores indicados no Anexo II da Instrução Normativa n.º 172/2022**, bem como não foram verificadas outras situações relevantes, considera-se o tópico como **atendido**.

3.1.4. Transparência e Relacionamento com o Cidadão

3.1.4.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública

O Índice de Transparência da Administração Pública (ITP-TCE/PR) é um parâmetro instituído pelo Tribunal de Contas do Paraná para medir, em parceria com a sociedade, o grau de transparência dos portais eletrônicos dos entes públicos. O método foi desenvolvido no ano de 2018.

No ano de 2023, o Município de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA obteve uma nota de 62,30% de atendimento dos itens do ITP, figurando na posição 318 entre os municípios paranaenses.

3.1.4.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que buscaram **garantir a transparência e o relacionamento com o cidadão** a fim de **fomentar o controle social**.

A atuação do governo municipal de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA na área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão alcançou a pontuação de **3,35** em 2023, o que representou uma **variação positiva de 0,87 pontos com relação ao ano de 2022**.

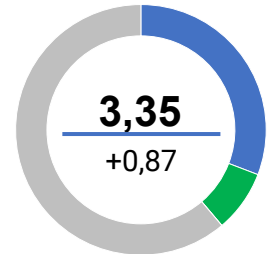








Tabela 18 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	2022	2023	Varição
 Regulamentação do SIC	Questões relacionadas com a regulamentação e o estabelecimento de processos de trabalho para garantir o acesso à informação ao cidadão.	0,0	5,0	+5,0
 Operacionalização do SIC	Questões relacionadas com a operacionalização do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).	5,8	6,6	+0,8
 Disponibilização de informações	Questões relacionadas com a disponibilização de informações de interesse geral ou coletivo no site oficial do município.	5,0	3,3	-1,7
 Regulamentação do canal de comunicação	Questões relacionadas com a regulamentação e o estabelecimento de processos para garantir o direito à manifestação dos usuários de serviços públicos.	0,0	0,0	0,0
 Funcionamento do canal de comunicação	Questões relacionadas com a operacionalização do canal de comunicação ou ouvidoria, a fim de garantir o direito à manifestação dos usuários de serviços públicos.	3,3	2,7	-0,6
 Ações para fomento do controle social	Questões relacionadas à integração com ações de engajamento público para fomento do controle social.	0,8	2,5	+1,7

FONTE: TCE-PR



Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:
<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoieYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkliwidCI6ImY3MGExYjYyZWVhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9>

O resultado da Atuação Governamental na área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão no ano de 2023 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 19**:

Tabela 19 - Interlocutores municipais da área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Servidor responsável pelo serviço de informação ao cidadão - SIC	1	1
Servidor responsável pela ouvidoria ou canal de comunicação do município.	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão por meio de resposta a formulários durante o período de 16/10/2023 a 30/11/2023.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão consta do [Anexo VI](#) da Nota Técnica n.º 23/2023, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Conclusão sobre a atuação do Governo Municipal na área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão

Tendo em vista que o grau de atendimento das ações do governo municipal na Avaliação da Atuação Governamental para a área da Transparência e Relacionamento com o Cidadão no ano de 2024 **não apresentou variação em relação ao ano anterior passível de enquadramento nos vetores indicados no Anexo II da Instrução Normativa n.º 172/2022**, bem como não foram verificadas outras situações relevantes, considera-se o tópico como **atendido**.

3.1.5. Administração Financeira

3.1.5.1. Contextualização das Finanças

O orçamento municipal para o ano de 2023 foi aprovado pela Lei Municipal n.º 1.988/2023. Os valores previstos e executados para as receitas e despesas no ano de 2023 estão demonstrados na **Tabela 20**:

Tabela 20 - Visão Geral da Previsão e da Execução da Receita e da Despesa Orçamentária – 2023

	Previsão inicial	Previsão atualizada	Execução
Receita (R\$)	32.143.970,56	34.442.384,46	43.591.746,83
Despesa (R\$)	32.143.970,56	48.713.802,99	43.767.071,47

FONTE: TCE-PR

NOTA: Foram consideradas as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas.

O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual estão indicados no **Quadro 5**:

Quadro 5 - Instrumentos de Planejamento Orçamentário

Instrumento	Normativa	Link
Plano Plurianual (PPA)	Lei 1.788/2021	https://www.amoreira.pr.gov.br/portal/ano/ppa/2021
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Lei 1.847/2022	https://www.amoreira.pr.gov.br/portal/ano/ldo/2022
Lei Orçamentária Anual (LOA)	Lei 1.875/2022	https://www.amoreira.pr.gov.br/portal/ano/loa/2022

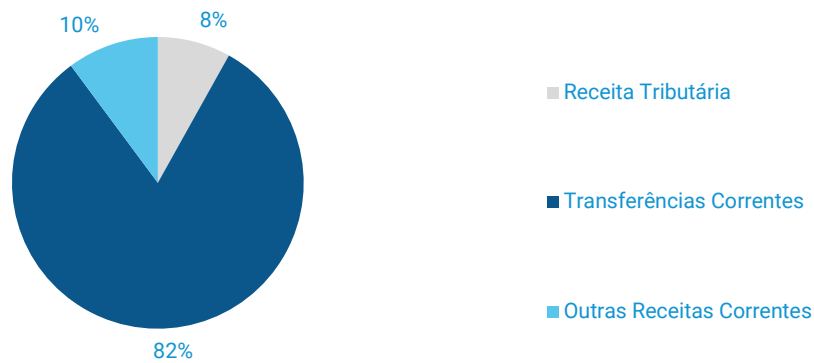
FONTE: TCE-PR

Nota: Os links relativos ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual foram encaminhados pelo município no âmbito do processo de coleta de informações na forma do artigo 5º, inciso II, da Instrução Normativa n.º 172/2022, de modo que a veracidade e a integridade das informações são de responsabilidade exclusiva do ente municipal.

No ano de 2023, o Município de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA arrecadou uma receita orçamentária corrente de **R\$ 40.975.971,80**, sendo **R\$ 33.493.744,85 (81,74%)** provenientes de fontes externas.

O **Gráfico 7** ilustra a proporção da **receita tributária municipal** e das **transferências correntes recebidas** frente ao total de receitas correntes do Município no ano de 2023:

Gráfico 7 - Proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município – 2023



Fonte: TCE-PR

As **Tabelas 21 e 22** permitem observar, respectivamente, as principais receitas que compuseram a receita de impostos e as transferências correntes municipais no ano de 2023:

Tabela 21 - Composição das principais Receitas de Impostos - 2023

Descrição	Valor (R\$)	%
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	661.105,37	25,02
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	734.532,47	27,80
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	636.777,33	24,10
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	609.770,65	23,08
Total	2.642.185,82	100,00

FORNTE: TCE-PR

Tabela 22 - Composição da Receita de Transferências Correntes Líquida - 2023

Descrição	Valor (R\$)	%
Cota-Parte FPM	16.610.131,05	42,92
Transferências SUS	3.348.048,92	8,65
Transferências FNDE	500.051,11	1,29
Cota-parte do ICMS	9.077.310,79	23,46
Cota-parte do IPVA	1.343.014,16	3,47
Transferências Estaduais para Saúde	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	5.002.112,97	12,93
Outras Transferências	2.818.674,48	7,28
Total de Transferências Correntes	38.699.343,48	100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(-) 5.205.598,63	-
Total Apurado	33.493.744,85	-

FORNTE: TCE-PR

Clicando nos botões ou escaneando os QR Codes abaixo disponibilizados, é possível ter acesso aos relatórios exigidos pela LRF e às demonstrações contábeis do município (Balanços Financeiro, Orçamentário e Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais):



Relatórios da LRF



Demonstrações Contábeis



3.1.5.2. Avaliação da Atuação Governamental na Área da Administração Financeira

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que contribuíram para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.

A atuação do governo municipal de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA na área da Administração Financeira alcançou a pontuação de **2,64** em 2023, o que representou uma **variação positiva de 0,39 pontos com relação ao ano de 2022**.

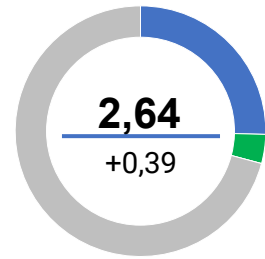


Tabela 23 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	2022	2023	Variação
 Elaboração do planejamento orçamentário	Questões relacionadas com o processo de elaboração e de divulgação dos instrumentos de planejamento orçamentário.	1,2	1,2	0,0
 Revisão do planejamento orçamentário	Questões relacionadas com o processo de revisão e monitoramento dos instrumentos de planejamento orçamentário.	0,0	0,0	0,0
 Execução da despesa orçamentária	Questões relacionadas com o empenho, a liquidação e o pagamento de despesas orçamentárias.	1,9	5,2	+3,3
 Obrigações financeiras	Questões relacionadas com o reconhecimento e a transparência dos passivos patrimoniais.	1,4	1,0	-0,4
 Arrecadação tributária	Questões relacionadas com a gestão de tributos municipais, com ênfase em aspectos gerais e de arrecadação de impostos.	3,1	2,3	-0,8
 Dívida ativa	Questões relacionadas com o reconhecimento e a transparência da dívida ativa.	3,8	2,5	-1,3
 Sistemas de informação	Questões que avaliam o atendimento a requisitos gerais, contábeis e de segurança pelo sistema de administração financeira e orçamentária.	3,6	6,7	+3,1
 Gestão de pessoas	Questões relacionadas com a gestão de pessoas nos órgãos de administração tributária, controle interno e contabilidade.	3,0	2,2	-0,8

FONTE: TCE-PR



Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoieYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkliwidCI6ImY3MGUwYjYyZWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOiR9>

O resultado da Atuação Governamental na área da Administração Financeira no ano de 2023 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 24**:

Tabela 24 - Interlocutores municipais da área da Administração Financeira

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Servidor Responsável pelo setor tributário do município	1	1
Servidor Responsável pelo setor da dívida ativa municipal	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Administração Financeira por meio de resposta a formulários durante o período de 16/10/2023 a 30/11/2023.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Administração Financeira consta do [Anexo I](#) da Nota Técnica n.º 23/2023, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Conclusão sobre a atuação do Governo Municipal na área da Administração Financeira

Tendo em vista que o grau de atendimento das ações do governo municipal na Avaliação da Atuação Governamental para a área da Administração Financeira no ano de 2024 **não apresentou variação em relação ao ano anterior passível de enquadramento nos vetores indicados no Anexo II da Instrução Normativa n.º 172/2022**, bem como não foram verificadas outras situações relevantes, considera-se o tópico como **atendido**.

3.1.6. Considerações adicionais sobre os resultados da Avaliação da Atuação Governamental

Examinando as justificativas trazidas pela Administração Municipal nas Peças 29/51, endosso as conclusões apresentadas pela Coordenadoria de Gestão Municipal (Instrução 5908/24 - Peça 52). Apesar de haver muitos itens em relação aos quais inexistem comprovações documentais que embasem a alteração do posicionamento inicial, foram trazidas evidências que reclamam modificações substanciais, fazendo com que a nota deva ser alterada de 4,59 para 5,24. Em que pese a alteração manter o decréscimo em relação ao exercício anterior (6,04), faz com que a variação seja menor, afastando a incidência do Vetor 1, de modo que, de acordo com a sistemática prevista na IN 172/22, o item deixa de dever ser causa de ressalva.

3.2. Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Este item se destina à análise da conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais durante o ano de 2023, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo da **Instrução Normativa n.º 172/2022**, resumido no **Quadro 6**:

Quadro 6 - Escopo de Análise que fundamenta o Opinativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira

Grupo de Análise	Itens de Análise	Fundamento legal
1. Controle Interno	1.1. Encaminhamento da declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno.	Lei Complementar Estadual n.º 113, de 2005, art. 7º.
2. Aplicação no ensino básico	2.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.	Constituição Federal, art. 212.
	2.2. Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 26.
	2.3. Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 25, <i>caput</i> , e § 3º.
	2.4. Aplicação de no mínimo 15% do valor da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) em despesas de capital.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 27.
	2.5. Aplicação de no mínimo 50% da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) na educação infantil.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 28.
	2.6. Complementação na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino da diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (item aplicado exclusivamente para o exercício financeiro de 2023).	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 119, parágrafo único.
3. Aplicação em ações de saúde	3.1. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.	Constituição Federal, art. 198. Lei Complementar Federal n.º 141, de 2012, art. 7º.
4. Gestão Fiscal	4.1. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais.	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, art. 23.
	4.2. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais.	Resolução Senado Federal n.º 40, de 2001, art. 3º, II. Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 30, I, e 31. Constituição Federal, art. 52, VI.
	4.3. Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 1º, § 1º, e 13.
5. Gestão do Regime Próprio de Previdência Social	5.1. Encaminhamento da Lei Municipal que institui o Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial.	Lei Federal n.º 9.717, de 1998, art. 9º. Portaria MF n.º 464, de 2018, art. 53, § 6º.
	5.2. Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no laudo atuarial.	Lei Federal n.º 9.717, de 1998, art. 9º. Portaria MPS n.º 464, de 2018, arts. 53, § 1º, e 55.

FONTE: TCE-PR

3.2.1. Encaminhamento da declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno

A fiscalização do Município é exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei, nos termos do *caput* do artigo 18 da Constituição do Estado do Paraná.

O Sistema de Controle Interno do Município de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA contou com o(s) seguinte(s) responsável(is) durante o ano de 2023:

Quadro 7 - Responsável(is) pelo Sistema de Controle Interno em 2023

Nome	Início	Final
EVA RODRIGUES DA COSTA	01/01/21	27/04/24

FONTE: TCE-PR

Por meio do documento acostado a este processo, é possível observar que o prefeito municipal atestou expressamente ter conhecimento sobre as conclusões trazidas no **Relatório Anual de Controle Interno** elaborado pelo Controlador Geral do Município (ou cargo equivalente). Dessa forma, conclui-se que **o governo municipal cumpriu o disposto no artigo 7º da Lei Complementar Estadual n.º 113, de 15 de dezembro de 2005¹⁰**.

¹⁰ “Art. 7º Os gestores emitirão sobre as contas e o parecer do controle interno, pronunciamento expresso e indelegável, nos quais atestarão haver tomado conhecimento das conclusões neles contidas.”

3.2.2. Aplicação no Ensino Básico

3.2.2.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal

O Município aplicou o montante de **R\$ 8.607.150,67** em **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)**¹¹, o que representou **28,54%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 27**:

Tabela 27 - Cálculo da aplicação da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 2023

Especificação	Valor (R\$)
1. Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais	30.156.285,06
2. Despesas com MDE para fins de apuração do limite mínimo (2.1 + 2.2)	8.607.256,89
2.1. Custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	5.205.545,38
2.2. Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)	3.401.711,51
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	106,22
4. Total das despesas para fins de limite (2 - 3)	8.607.150,67
Percentual de aplicação em MDE sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	28,54%

FONTE: TCE-PR

Considerando que o artigo 212 da Constituição Federal determina que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 25% da receita de impostos, inclusive transferências, na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

¹¹ De acordo com o artigo 70 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis.

3.2.2.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB

No ano de 2023, o Município de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA obteve o total de **R\$ 5.064.667,14** em receitas transferidas por meio do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)**.

As regras estabelecidas no artigo 212-A, inciso XI e § 3º, da Constituição Federal e no artigo 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, determinam que os municípios devem aplicar os seguintes percentuais mínimos dos recursos do Fundeb: 70% na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício; 90% no exercício financeiro em que foram transferidos; 15% da complementação Valor Anual Total por Aluno - VAAT em despesas de capital e 50% da complementação VAAT na educação infantil¹².

A **Tabela 28** demonstra a situação do Município frente às regras de aplicação dos recursos do Fundeb em 2023:

Tabela 28 - Cálculo da aplicação mínima de recursos do Fundeb – 2023

Especificação	Valor aplicado (R\$)	Percentual mínimo	Situação
1. Receitas totais transferidas pelo Fundeb (1.1 + 1.2 + 1.3)	5.064.667,14	-	-
1.1. Receitas de transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	5.064.667,14	-	-
1.2. Receitas de transferências do Fundeb - Complementação da União – VAAT (1)	0,00	-	-
1.3. Receitas de transferências do Fundeb - Complementação da União – VAAF (2)	0,00	-	-
2. Valor transferido que foi aplicado na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.746.674,70	-	-
2.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram aplicados na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (2 ÷ 1)	73,98%	70,0%	Cumriu
3. Valor transferido que não foi utilizado no exercício	231.739,39	-	-
3.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram utilizados no exercício 100 - (3 ÷ 1)	95,42%	90,0%	Cumriu
4. Valor relativo à complementação VAAT que foi aplicado em despesas de capital	0,00	-	-
4.1. Percentual de recursos relativo à complementação VAAT que foi aplicado em despesas de capital (4 ÷ 1.2)	0,00%	0,00%	Não aplicável
5. Valor relativo à complementação VAAT que foi aplicado na educação infantil	0,00	-	-
5.1. Percentual de recursos relativo à complementação VAAT que foi aplicado na educação infantil (5 ÷ 1.2)	0,00%	0,00%	Não aplicável

FONTE: TCE-PR

(1) Valor Anual Total por Aluno

(2) Valor Anual por Aluno

Considerando os cálculos apresentados por meio da tabela acima, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA cumpriu as regras de aplicação dos recursos do Fundeb no ano de 2023.**

¹² No caso dos percentuais sobre os recursos transferidos a título de VAAT, a regra se aplica somente aos municípios que receberam essa complementação em 2023.

3.2.2.3. Complementação na aplicação em MDE da diferença a menor entre valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021

Em razão do artigo 119, *caput*, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a possibilidade de responsabilização pela não aplicação do percentual mínimo da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) previsto no artigo 212 da Constituição Federal, foi afastada para os anos de 2020 e 2021, considerando o estado de calamidade pública provocado pela pandemia da Covid-19.

O parágrafo único daquele artigo estabeleceu a necessidade de complementação, até o ano de 2023, da diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os anos de 2020 e 2021.

Os valores exigíveis e aplicados pelo **Município de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA** em MDE durante os anos de 2020 a 2023 podem ser observados na **Tabela 29**.

Tabela 29 – Valores em MDE Exigíveis e Aplicados nos anos de 2020 a 2023

Ano	Valor exigível	Valor aplicado	Diferença
2020	R\$ 4.828.326,47	R\$ 5.200.111,28	Não Aplicável
2021	R\$ 6.945.601,42	R\$ 5.904.547,53	-R\$ 1.041.053,89
2022	R\$ 6.963.384,38	R\$ 7.638.496,10	R\$ 675.111,72
2023	R\$ 7.539.071,27	R\$ 8.607.150,67	R\$ 1.068.079,40
Total	R\$ 26.276.383,54	R\$ 27.350.305,58	R\$ 702.137,23

FONTE: TCE-PR

Considerando que durante o período de 2020 a 2023 **houve** a aplicação de valores totais superiores ao mínimo exigível constitucionalmente, conclui-se que **o governo do MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA cumpriu o artigo 119, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias**.

3.2.3. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública

O Município aplicou o montante de **R\$ 8.505.150,09** em **Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)**, o que representou **29,67%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 30**:

Tabela 30 - Cálculo de aplicação da receita de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde – SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Especificação	Valor
1. Total das receitas resultantes de impostos (1) e transferências constitucionais e legais (2)	28.669.912,71
2. Despesas com ASPS	8.505.150,09
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional (3.1 + 3.2 + 3.3)	0,00
3.1. Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	0,00
3.2. Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	0,00
3.3. Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00
4. Total das despesas com ASPS para fins de apuração do limite mínimo (2 - 3)	8.505.150,09
5. Percentual de aplicação em ASPS sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	29,67%

FONTE: TCE-PR

(1) IPTU, ITBI, ISS, IRPF retido na fonte, com seus respectivos juros, multas, dívida ativa e outros encargos.

(2) Cota-Parte: FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI-Exportação, e Compensações financeiras provenientes dos impostos e transferências constitucionais.

Considerando que o artigo 198, § 2º, inciso III, da Constituição Federal c/c o artigo 7º, caput, da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, determinam que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conclui-se que **o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

3.2.4. Gestão Fiscal

3.2.4.1. Resultado Orçamentário e Financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

Em atenção ao artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e no artigo 48, alínea "b", da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e com o objetivo de avaliar o equilíbrio fiscal do Município, a **Tabela 31** demonstra o cálculo dos **resultados orçamentário e financeiro de fontes não vinculadas** a programas, convênios, operações de crédito e ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS):

Tabela 31 - Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao RPPS – 2020 a 2023

Especificação	Exercício 2020	%	Exercício 2021	%	Exercício 2022	%	Exercício 2023	%
1 – Receitas Orçamentárias	22.377.778,48	100,00	30.129.262,24	100,00	30.991.379,63	100,00	33.275.473,69	100,00
2 – Despesas Orçamentárias	19.798.258,60	88,47	22.795.802,76	75,66	32.058.371,46	103,44	34.379.603,44	103,32
3 – Resultado Orçamentário do Exercício (1-2)	2.579.519,88	11,53	7.333.459,48	24,34	-1.066.991,83	-3,44	-1.104.129,75	-3,32
4 – Interferências Financeiras	-1.350.000,00	-6,03	-743.350,85	-2,47	-1.164.282,47	-3,76	-1.363.991,61	-4,10
5 – Resultado da Execução Orçamentária do Exercício (3+4)	1.229.519,88	5,49	6.590.108,63	21,87	-2.231.274,30	-7,20	-2.468.121,36	-7,42
6 – Cancelamento de Restos a Pagar	29.838,83	0,13	27.999,37	0,09	650.872,34	2,10	21.085,67	0,06
7 – Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 – Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 – Resultado Ajustado do Exercício (5+6+7+8)	1.259.358,71	5,63	6.618.108,00	21,97	-1.580.401,96	-5,10	-2.447.035,69	-7,35
10 – Superávit/Déficit do Exercício Anterior	716.132,16	3,20	1.975.490,87	6,56	8.593.598,87	27,73	7.013.196,91	21,08
11 – Total do Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.415,61	0,03
12 – Resultado Financeiro Acumulado do Exercício (9+10-11)	1.975.490,87	8,83	8.593.598,87	28,52	7.013.196,91	22,63	4.557.745,61	13,70

FONTE: TCE-PR

No exercício em análise, apurou-se que o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA alcançou resultado financeiro acumulado positivo (Tabela 31, linha 12), apesar de ter obtido resultado orçamentário negativo no mesmo período (Tabela 31, linha 9)**. Dessa forma, conclui-se que o **governo municipal cumpriu os artigos 1º, § 1º, da LRF e 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320/64**.

3.2.4.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais

De acordo com o artigo 23 da LRF, caso a **despesa com pessoal** do poder executivo municipal ultrapasse o limite de **54% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro¹³.

Por meio da **Tabela 32**, é possível observar que não havia necessidade de redução ou retorno ao limite das despesas com pessoal em 2023. Dessa forma, conclui-se que **este item de análise não é aplicável ao MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA para o exercício financeiro de 2023**.

Tabela 32 - Cálculo da despesa com pessoal – 2022 e 2023

Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada (R\$)	Despesa total com Pessoal (R\$)	% Despendido	Situação de alerta
30/06/2021	32.097.578,76	12.637.027,42	39,37	Normal
31/12/2021	33.458.950,32	13.728.848,28	41,03	Normal
30/06/2022	35.636.751,57	14.935.725,47	41,91	Normal
31/12/2022	37.942.466,87	16.526.432,47	43,56	Normal
30/06/2023	35.902.393,88	17.560.025,87	48,91	Alerta 90%
31/12/2023	39.109.155,80	16.981.004,38	43,42	Normal

FONTE: TCE-PR

3.2.4.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais

De acordo com o artigo 31 da LRF, caso a **dívida consolidada** municipal ultrapasse o limite de **120% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado até o término dos três quadrimestres subsequentes, sendo pelo menos 25% no primeiro.

A **Tabela 33** demonstra que não havia necessidade de redução ou retorno ao limite da dívida consolidada líquida em 2023. Dessa forma, conclui-se que **este item de análise não é aplicável ao MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA para o exercício financeiro de 2023**.

Tabela 33 - Dívida consolidada – 2022 e 2023

Data-Base	Receita Corrente Líquida	Dívida consolidada líquida	% da DCL	Situação
31/12/2020	25.991.905,00	-371.646,88	-1,43	Normal
30/06/2021	32.097.578,76	-6.142.848,96	-19,14	Normal
31/12/2021	33.458.950,32	-10.536.193,31	-31,49	Normal
30/06/2022	35.636.751,57	-13.092.846,10	-36,74	Normal
31/12/2022	37.942.466,87	-11.835.911,76	-31,19	Normal
30/06/2023	36.153.529,88	-9.731.171,88	-26,92	Normal
31/12/2023	39.805.971,80	-13.821.757,92	-34,72	Normal

FONTE: TCE-PR

Nota: caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, é devido ao fato de as disponibilidades líquidas serem superiores e suficientes para o pagamento da dívida consolidada do Município.

¹³ Conforme os artigos 65 e 66 da LRF, em caso de período de baixo crescimento do PIB, os prazos para o retorno das despesas com pessoal são duplicados e, em caso de ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa, os prazos ficam suspensos enquanto perdurar a situação.

3.2.5. Considerações adicionais sobre a Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Não há considerações adicionais relacionadas à Análise da Execução Orçamentária e Financeira.

4. VOTO

Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, VOTO, com respaldo no artigo 1º, I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e em observância ao artigo 217-A, *caput*, do Regimento Interno, no sentido de:

- a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do(a) **senhor(a) EXILAINE GASPAR**, na qualidade de prefeito(a) do **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, relativas ao exercício de **2023**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos: à Coordenadoria de Gestão Municipal para retificação de nota, conforme indicação da Instrução 5908/24; à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações e providências pertinentes, em seguida para o Gabinete da Presidência para o devido encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 217-A, § 6º do Regimento Interno desta Corte de Contas e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

5. Deliberação

Decidem os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:

Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, VOTO, com respaldo no artigo 1º, I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e em observância ao artigo 217-A, *caput*, do Regimento Interno, no sentido de:

- a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do(a) **senhor(a) EXILAINE GASPAR**, na qualidade de prefeito(a) do **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, relativas ao exercício de **2023**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos: à Coordenadoria de Gestão Municipal para retificação de nota, conforme indicação da Instrução 5908/24; à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações e providências pertinentes, em seguida para o Gabinete da Presidência para o devido encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 217-A, § 6º do Regimento Interno desta Corte de Contas e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER.

Plenário Virtual, 20 de março de 2025 – Sessão Virtual n.º 3.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 201413/24
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
INTERESSADO: EXILAINE GASPAR

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Parecer Prévio nº 84/2025 – Secretaria Segunda Câmara, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3414, do dia 31/03/2025, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 02/04/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Segunda Câmara

PROCESSO Nº: 201413/24
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
INTERESSADO: EXILAINE GASPAR
RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO Nº 367/25 - S2C
PARECER PRÉVIO

Certifico que o Parecer Prévio nº 84/2025, da Secretaria da 2ª Câmara (peça nº 57), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3414, do dia 31/03/2025, e transitou em julgado em 08/04/2025.¹

2ª SECAM, em 9 de abril de 2025.

DAIANE MARCATI PINTO
Assessor de Conselheiro I
Matrícula 52.3739

¹ Conforme o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Art. 386. Os prazos serão contados, conforme o caso:

§ 3º Para os fins do disposto no inciso II, do caput, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas; (Redação dada pela Resolução nº 40/2013) Art. 217-C. Contra a decisão contida em Parecer Prévio somente são cabíveis Embargos de Declaração, nos termos do art. 490 do presente Regimento Interno. (Incluído pela Resolução nº 95/2022, sendo aplicável, apenas, aos processos de prestação de contas anuais dos Chefes de Poder Executivo referentes aos exercícios financeiros de 2022 e seguintes) Art. 490. Cabem Embargos de Declaração, no prazo de 5 (cinco) dias, com efeito suspensivo, ...

PROTOCOLO N °: 201413/24
ORIGEM: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
INTERESSADO: EXILAINE GASPAR
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
PARECER: 1250/24

*Prestação de Contas do Prefeito. Exercício de 2023.
Pela emissão de Parecer Prévio pela regularidade
das contas.*

Trata-se de prestação de contas da Chefe do Poder Executivo do Município de São Sebastião da Amoreira, sra. Exilaine Gaspar, referente ao exercício financeiro de 2023.

A Coordenadoria de Gestão Municipal, em sua Instrução n° 1621/24, alegou a inviabilidade da realização de análise ante a ausência de encaminhamento de informações pela municipalidade.

Em resposta (peça 17), a interessada aduziu que o atraso no envio dos dados do SIM-AM ocorreu em virtude de mudança do sistema operacional e informou a devida correção posteriormente.

Por meio da Instrução n° 3563/24 – CGM, a unidade técnica se manifestou pela regularidade das contas, com base no resultado da análise da execução orçamentária e financeira, nos termos do art. 217-A do RI e em conformidade com o escopo estabelecido na IN n° 172/22.

Em relação à avaliação da atuação governamental obtida pelo governo em questão, destacou que foram apurados os seguintes graus de atendimento, em escala de 0 a 10, para cada área apreciada: Educação: 5,93; Saúde: 4,59; Assistência Social: 3,71; Administração Financeira: 2,64; Transparência e Relacionamento com o Cidadão: 3,35.

Por meio do Despacho n° 1015/24 – GCIZL, o i. Relator determinou a intimação do Município de São Sebastião da Amoreira para manifestação acerca da pontuação obtida na Avaliação da Atuação Governamental em relação ao item “Saúde”.

Em resposta (peças 30-51), a municipalidade acostou documentação e pugnou pela majoração da pontuação, aduzindo em sua defesa que a existência de indicadores que não se aplicavam a uma das unidades de saúde e a redução de atividades em decorrência de reforma ocasionaram a baixa pontuação obtida.

Através da Instrução 5908/24 – CGM, a unidade técnica observou que os esclarecimentos apresentados foram suficientes para justificar a retificação da pontuação e opinou pelo ajuste da avaliação da atuação governamental referente ao item “Saúde” no exercício de 2023 para 5,24.

Compulsando os autos, e mais, subsidiado pela análise da unidade técnica, este Ministério Público de Contas opina pela emissão de Parecer Prévio pela

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da 5ª Procuradoria de Contas

regularidade da presente prestação de contas e alteração da pontuação obtida na avaliação governamental.

Em relação ao resultado da avaliação de políticas públicas, orienta-se que a Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, no exercício de suas funções, dedique especial atenção às ações governamentais direcionadas às áreas que apresentaram pontuação deficitária.

É o parecer.

ASSINATURA DIGITAL

MICHAEL RICHARD REINER

Procurador do Ministério Público de Contas

Imm



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Gestão Municipal

Processo nº: **201413/24**
Entidade: **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**
Interessado: **EXILAINE GASPAR**
Assunto: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

INFORMAÇÃO Nº 38/25 - CGM

Informo que foi registrada no sistema a alteração das questões respondidas incorretamente, consoante Instrução nº 5908/24 – CGM (peça 52) e Parecer Prévio nº 84/25 – S2C (peça 57).

Encaminhem-se os autos à CMEX.

É a informação.

CGM, 10 de abril de 2025.

Ato emitido por **VALDIR FALCÃO DE CARVALHO NUNES**
Auditor de Controle Externo - Jurídica – Matrícula 52.176-0

Ato encaminhado por **Thiago Napoli Ciriaco Dias** - Coordenador – Matrícula nº 51.965-0



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Monitoramento e Execuções

INFORMAÇÃO Nº : 2181/25
PROCESSO Nº : 201413/24
ORIGEM : MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
INTERESSADO : EXILAINE GASPAR
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Em atendimento à decisão contida no Parecer Prévio nº 84/25 – S2C (peça 57), e ao contido no art. 175-L, I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, efetuamos o seguinte registro:

PARECER PRÉVIO:

Entidade	Gestor	Recomendação do Parecer Prévio	Exercício
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	EXILAINE GASPAR	Regular	2023

Nos termos do art. 383, II, e 388 do Regimento Interno desta Casa, a ciência dos registros acima ocorreu quando da publicação da decisão no periódico Diário Eletrônico do Tribunal de Contas – DETC-PR nº 3414 do dia 31/03/2025.

Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência para oficial e disponibilizar cópia integral do processo à Câmara Municipal para julgamento nos termos do art. 217-A do Regimento Interno.

Após à Diretoria de Protocolo para encerramento e arquivo nos termos do art. 168, VII, e art. 398 do Regimento Interno, em cumprimento à decisão.

É a informação.

CMEX, 11 de abril de 2025.

-assinaturas digitais-

Ato elaborado por: KATIA JANINE ROCHA
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

De acordo: JULIANO WOELLNER KINTZEL
Coordenador de Monitoramento e Execuções



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Diretoria de Protocolo

PROCESSO N ° : 201413/24
ORIGEM : MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
INTERESSADO : EXILAINE GASPAR
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
INFORMAÇÃO : 2266/25

Informo que procedi a liberação de cópia no sistema referente ao Ofício nº 313/25- OPD/GP no CNPJ nº 78.019.593/0001-25.

DP, em 16 de abril de 2025.

CRISTIANO DE MEDEIROS ALVES PEREIRA

Técnico de Controle

50.403-3

DP



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA
ESTADO DO PARANA**

CNPJ: 78.019.593/0001-25

RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

Despacho da Presidência:

No uso de minhas atribuições legais, considerando o Ofício nº 313/25-OPD-GP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente à Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal do Exercício Financeiro de 2023, encaminho para recebimento do Presidente das Comissões Permanentes pertinentes à matéria, nos termos dos artigos nº 37, 39, 43, 183 e seguintes do Regimento Interno.

JOSE APARECIDO Assinado de forma digital
por JOSE APARECIDO
BRAGA:48989576 BRAGA:48989576920
920 Dados: 2025.05.12 08:37:30
-03'00'

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026

OSMAR RAMALHO
Presidente da Comissão de Fin. e Orçamento
Biênio 2025-2026

Em: 12 / 05 / 2025 Horário: 10.28



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

78.019.593/0001-25

PR

2025

Dados do Processo

Tipo: GERAL

N°: 259/2025

Data: 09/05/2025

Requerente: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA **Cadastro:**

Assunto: Prestação de Contas Anual

Proc.Ref.:

Motivo Edição:

Motivo Exig:

Observação:

Digitação: Prestação de Contas Anual 2023

Situação	Status	Local	Data/Hora	Usuário
ABERTO	Recebido	9 - Presidente	12/05/2025 09:26:24	Aritana Celestino de

Parecer: Aguardando parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

ABERTO	Encaminhado	9 - Presidente	09/05/2025 14:44:38	Aritana Celestino de
--------	-------------	----------------	---------------------	----------------------

Parecer:

ABERTO	Aberto	8 - Direção	09/05/2025 14:44:38	Aritana Celestino de
--------	--------	-------------	---------------------	----------------------

Parecer:



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)
Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br
Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

ATA DA 01ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025

Ata da Primeira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 07 de janeiro de 2025, convocada na Sessão Solene de Posse e Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Mesa Executiva formada por José Aparecido Braga como Presidente, Wanderley Nobrega Monteiro Filho como Vice-Presidente, João Batista Alves da Costa como Primeiro Secretário e Osmar Ramalho como Segundo Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, MARIA AP. RAMALHO FERNANDES, NELSON FERREIRA DA SILVA, NEY ZACARIAS, OSMAR RAMALHO, RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI e WANDERLEY NOBREGA MONTEIRO FILHO e ausente o Vereador DEVAIR CRISPIM FERREIRA. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h20min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Em seguida, o Senhor Presidente deu início à Eleição dos Membros das Comissões Permanentes, de acordo com a Resolução 01/2010. Continuando os trabalhos, o Senhor Presidente deu início às votações e solicitou que, por ordem alfabética, os Vereadores manifestassem em voz alta e clara os seus votos, começando pelo Vereador *Devair Crispim Ferreira*, o qual não estava presente na sessão. Em seguida, o Vereador *João Batista Alves da Costa* manifestou seus votos: Comissão de Justiça e Redação: Wanderley, João Batista e Osmar; Comissão Finanças e Orçamento: Osmar, Wanderley e Ney; Comissão de Obras e Serviços Públicos: Devair, João Batista e Maria Aparecida; Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: João Batista, Devair e Rafael. Adiante, considerando que o Presidente também tem direito ao voto conforme disposto no Art. 149, II do Regimento Interno, o Vereador *José Aparecido Braga*, proferiu seus votos: Comissão de Justiça e Redação: Wanderley, João Batista e Osmar; Comissão Finanças e Orçamento: Osmar, Wanderley e Ney; Comissão de Obras e Serviços Públicos: Devair, João Batista e Maria



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)

Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/2/>

Aparecida; Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: João Batista, Devair e Rafael. Ato contínuo, a Vereadora *Maria Ap. Ramalho Fernandes* manifestou seus votos: Comissão de Justiça e Redação: Wanderley, João Batista e Osmar; Comissão Finanças e Orçamento: Osmar, Wanderley e Ney; Comissão de Obras e Serviços Públicos: Devair, João Batista e Maria Aparecida; Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: João Batista, Devair e Rafael. Logo após, o Vereador *Nelson Ferreira da Silva* proferiu seus votos: Comissão de Justiça e Redação: Wanderley, João Batista e Osmar; Comissão Finanças e Orçamento: Osmar, Wanderley e Ney; Comissão de Obras e Serviços Públicos: Devair, João Batista e Maria Aparecida; Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: João Batista, Devair e Rafael. Em seguida, o Vereador *Ney Zacarias* manifestou seus votos: Comissão de Justiça e Redação: Wanderley, João Batista e Osmar; Comissão Finanças e Orçamento: Osmar, Wanderley e Ney; Comissão de Obras e Serviços Públicos: Devair, João Batista e Maria Aparecida; Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: João Batista, Devair e Rafael. Adiante, o Vereador *Osmar Ramalho* proferiu seus votos: Comissão de Justiça e Redação: Wanderley, João Batista e Osmar; Comissão Finanças e Orçamento: Osmar, Wanderley e Ney; Comissão de Obras e Serviços Públicos: Devair, João Batista e Maria Aparecida; Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: João Batista, Devair e Rafael. Ato contínuo, o Vereador *Rafael Rocha Teixeira Ricardi* manifestou seus votos: Comissão de Justiça e Redação: Wanderley, João Batista e Osmar; Comissão Finanças e Orçamento: Osmar, Wanderley e Ney; Comissão de Obras e Serviços Públicos: Devair, João Batista e Maria Aparecida; Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: João Batista, Devair e Rafael. Em seguida, o Vereador *Wanderley Nobrega Monteiro Filho* manifestou seus votos: Comissão de Justiça e Redação: Wanderley, João Batista e Osmar; Comissão Finanças e Orçamento: Osmar, Wanderley e Ney; Comissão de Obras e Serviços Públicos: Devair, João Batista e Maria Aparecida; Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: João Batista, Devair e Rafael. Na sequência, foram confirmados o Presidente, Secretário e Membro. Ao retornar foi solicitado que a Diretora da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)
Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalthtransparencia/2/>

informasse em plenário o resultado das votações e a competência de cada uma delas, de acordo com o Regimento Interno, ficando da seguinte forma: **Comissão de Justiça e Redação:** WANDERLEY NOBREGA MONTEIRO FILHO como Presidente, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA como Secretário e OSMAR RAMALHO como Membro, cuja competência é regulada pelo Artigo 38 do Regimento Interno; **Comissão de Finanças e Orçamento:** OSMAR RAMALHO como Presidente, WANDERLEY NOBREGA MONTEIRO FILHO como Secretário e NEY ZACARIAS como Membro – competência regulada pelo Artigo 39 do RI; **Comissão de Obras e Serviços Públicos:** DEVAIR CRISPIM FERREIRA como Presidente, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA como Secretário e MARIA AP. RAMALHO FERNANDES como Membro, competência regulada pelo Artigo 40 do RI e **Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:** JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA como Presidente, DEVAIR CRISPIM FERREIRA como Secretário e RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI como Membro, competência regulada pelo Artigo 41 do RI. Seguidamente, o Senhor Presidente declarou empossados os membros eleitos em todas as comissões. Por fim, o Senhor Presidente suspendeu novamente a sessão por alguns minutos determinando a lavratura desta ata que após lida e devidamente aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.



JOSE APARECIDO BRAGA

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2025-2026



WANDERLEY N. MONTEIRO FILHO

Vice-Presidente

Biênio 2025-2026



JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA

1º Secretário

Biênio 2025-2026



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)
Fone/Fax (43) 3265-2211
Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br
Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/2/>

OSMAR RAMALHO
2º Secretário
Biênio 2025-2026

—

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador
Gestão 2025-2028

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora
Gestão 2025-2028

NELSON FERREIRA DA SILVA
Vereador
Gestão 2025-2028

NEY ZACARIAS
Vereador
Gestão 2025-2028

RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI
Vereador
Gestão 2025-2028

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA			
	Aprovado	Rejeitado	Data
1º	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	07 / 01 / 25
2º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	— / — / —
3º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	— / — / —

Ass. 1ª Sessão Extraordinária

Publicado em 09 / 01 / 25
Página 372 Jornal D.O.M.

Edição 3190

Ariane Jesulno Garcia
Diretora da Câmara Mun. de
São Sebastião da Amoreira

Publicado por:
 Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:DCC111E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 01ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025

Ata da Primeira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 07 de janeiro de 2025, convocada na Sessão Solene de Posse e Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Mesa Executiva formada por José Aparecido Braga como Presidente, Wanderley Nobrega Monteiro Filho como Vice-Presidente, João Batista Alves da Costa como Primeiro Secretário e Osmar Ramalho como Segundo Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: João Batista Alves da Costa, José Aparecido Braga, Maria Ap. Ramalho Fernandes, Nelson Ferreira da Silva, Ney Zacarias, Osmar Ramalho, Rafael Rocha Teixeira Ricardi e Wanderley Nobrega Monteiro Filho e ausente o Vereador Devair Crispim Ferreira. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h20min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Em seguida, o Senhor Presidente deu início à Eleição dos Membros das Comissões Permanentes, de acordo com a Resolução 01/2010. Continuando os trabalhos, o Senhor Presidente deu início às votações e solicitou que, por ordem alfabética, os Vereadores manifestassem em voz alta e clara os seus votos, começando pelo Vereador *Devair Crispim Ferreira*, o qual não estava presente na sessão. Em seguida, o Vereador *João Batista Alves da Costa* manifestou seus votos: Comissão de Justiça e Redação: Wanderley, João Batista e Osmar; Comissão Finanças e Orçamento: Osmar, Wanderley e Ney; Comissão de Obras e Serviços Públicos: Devair, João Batista e Maria Aparecida; Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: João Batista, Devair e Rafael. Adiante, considerando que o Presidente também tem direito ao voto conforme disposto no Art. 149, II do Regimento Interno, o Vereador *José Aparecido Braga*, proferiu seus votos: Comissão de Justiça e Redação: Wanderley, João Batista e Osmar; Comissão Finanças e Orçamento: Osmar, Wanderley e Ney; Comissão de Obras e Serviços Públicos: Devair, João Batista e Maria Aparecida; Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: João Batista, Devair e Rafael. Ato contínuo, a Vereadora *Maria Ap. Ramalho Fernandes* manifestou seus votos: Comissão de Justiça e Redação: Wanderley, João Batista e Osmar; Comissão Finanças e Orçamento: Osmar, Wanderley e Ney; Comissão de Obras e Serviços Públicos: Devair, João Batista e Maria Aparecida; Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: João Batista, Devair e Rafael. Logo após, o Vereador *Nelson Ferreira da Silva* proferiu seus votos: Comissão de Justiça e Redação: Wanderley, João Batista e Osmar; Comissão Finanças e Orçamento: Osmar, Wanderley e Ney; Comissão de Obras e Serviços Públicos: Devair, João Batista e Maria Aparecida; Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: João Batista, Devair e Rafael. Em seguida, o Vereador *Ney Zacarias* manifestou seus votos: Comissão de Justiça e Redação: Wanderley, João Batista e Osmar; Comissão Finanças e Orçamento: Osmar, Wanderley e Ney; Comissão de Obras e Serviços Públicos: Devair, João Batista e Maria Aparecida; Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: João Batista, Devair e Rafael. Adiante, o Vereador *Osmar Ramalho* proferiu seus votos: Comissão de Justiça e Redação: Wanderley, João Batista e Osmar; Comissão Finanças e Orçamento: Osmar, Wanderley e Ney; Comissão de Obras e Serviços Públicos: Devair, João Batista e Maria Aparecida; Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: João Batista, Devair e Rafael. Ato contínuo, o Vereador *Rafael Rocha Teixeira Ricardi* manifestou seus votos: Comissão de Justiça e Redação: Wanderley, João Batista e Osmar; Comissão Finanças e Orçamento: Osmar, Wanderley e Ney; Comissão de Obras e Serviços Públicos: Devair, João Batista e Maria Aparecida; Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: João Batista, Devair e Rafael. Em seguida, o Vereador *Wanderley Nobrega Monteiro Filho* manifestou seus votos: Comissão de Justiça e Redação: Wanderley,

João Batista e Osmar; Comissão Finanças e Orçamento: Osmar, Wanderley e Ney; Comissão de Obras e Serviços Públicos: Devair, João Batista e Maria Aparecida; Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: João Batista, Devair e Rafael. Na sequência, foram confirmados o Presidente, Secretário e Membro. Ao retornar foi solicitado que a Diretora da Câmara informasse em plenário o resultado das votações e a competência de cada uma delas, de acordo com o Regimento Interno, ficando da seguinte forma: **Comissão de Justiça e Redação:** WANDERLEY NOBREGA MONTEIRO FILHO como Presidente, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA como Secretário e OSMAR RAMALHO como Membro, cuja competência é regulada pelo Artigo 38 do Regimento Interno; **Comissão de Finanças e Orçamento:** OSMAR RAMALHO como Presidente, WANDERLEY NOBREGA MONTEIRO FILHO como Secretário e NEY ZACARIAS como Membro – competência regulada pelo Artigo 39 do RI; **Comissão de Obras e Serviços Públicos:** DEVAIR CRISPIM FERREIRA como Presidente, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA como Secretário e MARIA AP. RAMALHO FERNANDES como Membro, competência regulada pelo Artigo 40 do RI e **Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:** JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA como Presidente, DEVAIR CRISPIM FERREIRA como Secretário e RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI como Membro, competência regulada pelo Artigo 41 do RI. Seguidamente, o Senhor Presidente declarou empossados os membros eleitos em todas as comissões. Por fim, o Senhor Presidente suspendeu novamente a sessão por alguns minutos determinando a lavratura desta ata que após lida e devidamente aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
 Presidente da Câmara Municipal
 Biênio 2025-2026

WANDERLEY N. MONTEIRO FILHO
 Vice-Presidente
 Biênio 2025-2026

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
 1º Secretário
 Biênio 2025-2026

OSMAR RAMALHO
 2º Secretário
 Biênio 2025-2026

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
 Vereador
 Gestão 2025-2028

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
 Vereadora
 Gestão 2025-2028

NELSON FERREIRA DA SILVA
 Vereador
 Gestão 2025-2028

NEY ZACARIAS
 Vereador
 Gestão 2025-2028

RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI
 Vereador
 Gestão 2025-2028

Publicado por:
 Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:D9D6797C

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 03/2025

Súmula: Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.019.593/0001-25
RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/2/>
e-mail: tesouraria@camarassamoreira.pr.gov.br

São Sebastião da Amoreira, 12 de maio de 2025.

Memorando 002/2025

De: Presidente da Comissão de Finança e Orçamentos

Para: Wanderley Nobrega Monteiro Filho (Secretário da Comissão) e Ney Zacarias (Membro da Comissão)

Assunto: Reunião para Análise do Parecer Prévio do Tribunal de Contas – Exercício 2023.

Prezados,

Nos termos do artigo nº 186 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, convoco Vossas Senhorias para **reunião** da Comissão de Finanças e Orçamento, a ser **realizada no dia 16/05/2025, às 09h00min**, na sala de reuniões da Câmara Municipal, com a seguinte pauta:

- Análise prévia do Acórdão de Parecer Prévio nº 041/2024 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente à Prestação de Contas do Poder Executivo do Exercício Financeiro de 2023;

Sem mais, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

OSMAR RAMALHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
BIÊNIO 2025-2026

WANDERLEY NOBREGA MONTEIRO FILHO
SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
BIÊNIO 2025-2026

CIENTE EM 12 / 05 / 2025

NEY ZACARIAS
MEMBRO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
BIÊNIO 2025-2026

CIENTE EM 12 / 05 / 2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)
Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

ATA DA 01ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025

Ata da Primeira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 07 de janeiro de 2025, convocada na Sessão Solene de Posse e Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Mesa Executiva formada por José Aparecido Braga como Presidente, Wanderley Nobrega Monteiro Filho como Vice-Presidente, João Batista Alves da Costa como Primeiro Secretário e Osmar Ramalho como Segundo Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, MARIA AP. RAMALHO FERNANDES, NELSON FERREIRA DA SILVA, NEY ZACARIAS, OSMAR RAMALHO, RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI e WANDERLEY NOBREGA MONTEIRO FILHO e ausente o Vereador DEVAIR CRISPIM FERREIRA. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h20min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Em seguida, o Senhor Presidente deu início à Eleição dos Membros das Comissões Permanentes, de acordo com a Resolução 01/2010. Continuando os trabalhos, o Senhor Presidente deu início às votações e solicitou que, por ordem alfabética, os Vereadores manifestassem em voz alta e clara os seus votos, começando pelo Vereador *Devair Crispim Ferreira*, o qual não estava presente na sessão. Em seguida, o Vereador *João Batista Alves da Costa* manifestou seus votos: Comissão de Justiça e Redação: Wanderley, João Batista e Osmar; Comissão Finanças e Orçamento: Osmar, Wanderley e Ney; Comissão de Obras e Serviços Públicos: Devair, João Batista e Maria Aparecida; Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: João Batista, Devair e Rafael. Adiante, considerando que o Presidente também tem direito ao voto conforme disposto no Art. 149, II do Regimento Interno, o Vereador *José Aparecido Braga*, proferiu seus votos: Comissão de Justiça e Redação: Wanderley, João Batista e Osmar; Comissão Finanças e Orçamento: Osmar, Wanderley e Ney; Comissão de Obras e Serviços Públicos: Devair, João Batista e Maria



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)
Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/2/>

Aparecida; Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: João Batista, Devair e Rafael. Ato contínuo, a Vereadora *Maria Ap. Ramalho Fernandes* manifestou seus votos: Comissão de Justiça e Redação: Wanderley, João Batista e Osmar; Comissão Finanças e Orçamento: Osmar, Wanderley e Ney; Comissão de Obras e Serviços Públicos: Devair, João Batista e Maria Aparecida; Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: João Batista, Devair e Rafael. Logo após, o Vereador *Nelson Ferreira da Silva* proferiu seus votos: Comissão de Justiça e Redação: Wanderley, João Batista e Osmar; Comissão Finanças e Orçamento: Osmar, Wanderley e Ney; Comissão de Obras e Serviços Públicos: Devair, João Batista e Maria Aparecida; Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: João Batista, Devair e Rafael. Em seguida, o Vereador *Ney Zacarias* manifestou seus votos: Comissão de Justiça e Redação: Wanderley, João Batista e Osmar; Comissão Finanças e Orçamento: Osmar, Wanderley e Ney; Comissão de Obras e Serviços Públicos: Devair, João Batista e Maria Aparecida; Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: João Batista, Devair e Rafael. Adiante, o Vereador *Osmar Ramalho* proferiu seus votos: Comissão de Justiça e Redação: Wanderley, João Batista e Osmar; Comissão Finanças e Orçamento: Osmar, Wanderley e Ney; Comissão de Obras e Serviços Públicos: Devair, João Batista e Maria Aparecida; Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: João Batista, Devair e Rafael. Ato contínuo, o Vereador *Rafael Rocha Teixeira Ricardi* manifestou seus votos: Comissão de Justiça e Redação: Wanderley, João Batista e Osmar; Comissão Finanças e Orçamento: Osmar, Wanderley e Ney; Comissão de Obras e Serviços Públicos: Devair, João Batista e Maria Aparecida; Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: João Batista, Devair e Rafael. Em seguida, o Vereador *Wanderley Nobrega Monteiro Filho* manifestou seus votos: Comissão de Justiça e Redação: Wanderley, João Batista e Osmar; Comissão Finanças e Orçamento: Osmar, Wanderley e Ney; Comissão de Obras e Serviços Públicos: Devair, João Batista e Maria Aparecida; Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: João Batista, Devair e Rafael. Na sequência, foram confirmados o Presidente, Secretário e Membro. Ao retornar foi solicitado que a Diretora da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)

Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/2/>

informasse em plenário o resultado das votações e a competência de cada uma delas, de acordo com o Regimento Interno, ficando da seguinte forma: **Comissão de Justiça e Redação:** WANDERLEY NOBREGA MONTEIRO FILHO como Presidente, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA como Secretário e OSMAR RAMALHO como Membro, cuja competência é regulada pelo Artigo 38 do Regimento Interno; **Comissão de Finanças e Orçamento:** OSMAR RAMALHO como Presidente, WANDERLEY NOBREGA MONTEIRO FILHO como Secretário e NEY ZACARIAS como Membro – competência regulada pelo Artigo 39 do RI; **Comissão de Obras e Serviços Públicos:** DEVAIR CRISPIM FERREIRA como Presidente, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA como Secretário e MARIA AP. RAMALHO FERNANDES como Membro, competência regulada pelo Artigo 40 do RI e **Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:** JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA como Presidente, DEVAIR CRISPIM FERREIRA como Secretário e RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI como Membro, competência regulada pelo Artigo 41 do RI. Seguidamente, o Senhor Presidente declarou empossados os membros eleitos em todas as comissões. Por fim, o Senhor Presidente suspendeu novamente a sessão por alguns minutos determinando a lavratura desta ata que após lida e devidamente aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.



JOSE APARECIDO BRAGA

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2025-2026



WANDERLEY N. MONTEIRO FILHO

Vice-Presidente
Biênio 2025-2026



JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA

1º Secretário
Biênio 2025-2026



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)
Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/2/>

OSMAR RAMALHO

2º Secretário

Biênio 2025-2026

DEVAIR CRISPIM FERREIRA

Vereador

Gestão 2025-2028

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES

Vereadora

Gestão 2025-2028

NELSON FERREIRA DA SILVA

Vereador

Gestão 2025-2028

NEY ZACARIAS

Vereador

Gestão 2025-2028

RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI

Vereador

Gestão 2025-2028

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA			
	Aprovado	Rejeitado	Data
1º	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	07 / 01 / 25
2º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	___ / ___ / ___
3º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	___ / ___ / ___

Ass. 1ª Sessão Extraordinária

Publicado em 09 / 01 / 25
Página 372 Jornal D.O.M.

Edição 3190

Ariane Jesulino Garcia
Diretora da Câmara Mun. de
São Sebastião da Amoreira

Publicado por:
 Maria Aparecida Xavier da Silva
 Código Identificador:DCC11E2

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
 AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
 ATA DA 01ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025

Ata da Primeira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 07 de janeiro de 2025, convocada na Sessão Solene de Posse e Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Mesa Executiva formada por José Aparecido Braga como Presidente, Wanderley Nobrega Monteiro Filho como Vice-Presidente, João Batista Alves da Costa como Primeiro Secretário e Osmar Ramalho como Segundo Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: João Batista Alves da Costa, José Aparecido Braga, Maria Ap. Ramalho Fernandes, Nelson Ferreira da Silva, Ney Zacarias, Osmar Ramalho, Rafael Rocha Teixeira Ricardi e Wanderley Nobrega Monteiro Filho e ausente o Vereador Devair Crispim Ferreira. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h20min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Em seguida, o Senhor Presidente deu início à Eleição dos Membros das Comissões Permanentes, de acordo com a Resolução 01/2010. Continuando os trabalhos, o Senhor Presidente deu início às votações e solicitou que, por ordem alfabética, os Vereadores manifestassem em voz alta e clara os seus votos, começando pelo Vereador *Devair Crispim Ferreira*, o qual não estava presente na sessão. Em seguida, o Vereador *João Batista Alves da Costa* manifestou seus votos: Comissão de Justiça e Redação: Wanderley, João Batista e Osmar; Comissão Finanças e Orçamento: Osmar, Wanderley e Ney; Comissão de Obras e Serviços Públicos: Devair, João Batista e Maria Aparecida; Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: João Batista, Devair e Rafael. Adiante, considerando que o Presidente também tem direito ao voto conforme disposto no Art. 149, II do Regimento Interno, o Vereador *José Aparecido Braga*, proferiu seus votos: Comissão de Justiça e Redação: Wanderley, João Batista e Osmar; Comissão Finanças e Orçamento: Osmar, Wanderley e Ney; Comissão de Obras e Serviços Públicos: Devair, João Batista e Maria Aparecida; Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: João Batista, Devair e Rafael. Ato contínuo, a Vereadora *Maria Ap. Ramalho Fernandes* manifestou seus votos: Comissão de Justiça e Redação: Wanderley, João Batista e Osmar; Comissão Finanças e Orçamento: Osmar, Wanderley e Ney; Comissão de Obras e Serviços Públicos: Devair, João Batista e Maria Aparecida; Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: João Batista, Devair e Rafael. Logo após, o Vereador *Nelson Ferreira da Silva* proferiu seus votos: Comissão de Justiça e Redação: Wanderley, João Batista e Osmar; Comissão Finanças e Orçamento: Osmar, Wanderley e Ney; Comissão de Obras e Serviços Públicos: Devair, João Batista e Maria Aparecida; Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: João Batista, Devair e Rafael. Adiante, o Vereador *Osmar Ramalho* proferiu seus votos: Comissão de Justiça e Redação: Wanderley, João Batista e Osmar; Comissão Finanças e Orçamento: Osmar, Wanderley e Ney; Comissão de Obras e Serviços Públicos: Devair, João Batista e Maria Aparecida; Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: João Batista, Devair e Rafael. Adiante, o Vereador *Rafael Rocha Teixeira Ricardi* manifestou seus votos: Comissão de Justiça e Redação: Wanderley, João Batista e Osmar; Comissão Finanças e Orçamento: Osmar, Wanderley e Ney; Comissão de Obras e Serviços Públicos: Devair, João Batista e Maria Aparecida; Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: João Batista, Devair e Rafael. Ato contínuo, o Vereador *Rafael Rocha Teixeira Ricardi* manifestou seus votos: Comissão de Justiça e Redação: Wanderley, João Batista e Osmar; Comissão Finanças e Orçamento: Osmar, Wanderley e Ney; Comissão de Obras e Serviços Públicos: Devair, João Batista e Maria Aparecida; Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: João Batista, Devair e Rafael. Em seguida, o Vereador *Wanderley Nobrega Monteiro Filho* manifestou seus votos: Comissão de Justiça e Redação: Wanderley,

João Batista e Osmar; Comissão Finanças e Orçamento: Osmar, Wanderley e Ney; Comissão de Obras e Serviços Públicos: Devair, João Batista e Maria Aparecida; Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: João Batista, Devair e Rafael. Na sequência, foram confirmados o Presidente, Secretário e Membro. Ao retornar foi solicitado que a Diretora da Câmara informasse em plenário o resultado das votações e a competência de cada uma delas, de acordo com o Regimento Interno, ficando da seguinte forma: **Comissão de Justiça e Redação: WANDERLEY NOBREGA MONTEIRO FILHO** como Presidente, **JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA** como Secretário e **OSMAR RAMALHO** como Membro, cuja competência é regulada pelo Artigo 38 do Regimento Interno; **Comissão de Finanças e Orçamento: OSMAR RAMALHO** como Presidente, **WANDERLEY NOBREGA MONTEIRO FILHO** como Secretário e **NEY ZACARIAS** como Membro – competência regulada pelo Artigo 39 do RI; **Comissão de Obras e Serviços Públicos: DEVAIR CRISPIM FERREIRA** como Presidente, **JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA** como Secretário e **MARIA AP. RAMALHO FERNANDES** como Membro, competência regulada pelo Artigo 40 do RI e **Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA** como Presidente, **DEVAIR CRISPIM FERREIRA** como Secretário e **RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI** como Membro, competência regulada pelo Artigo 41 do RI. Seguidamente, o Senhor Presidente declarou empossados os membros eleitos em todas as comissões. Por fim, o Senhor Presidente suspendeu novamente a sessão por alguns minutos determinando a lavratura desta ata que após lida e devidamente aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
 Presidente da Câmara Municipal
 Biênio 2025-2026

WANDERLEY N. MONTEIRO FILHO
 Vice-Presidente
 Biênio 2025-2026

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
 1º Secretário
 Biênio 2025-2026

OSMAR RAMALHO
 2º Secretário
 Biênio 2025-2026

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
 Vereador
 Gestão 2025-2028

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
 Vereadora
 Gestão 2025-2028

NELSON FERREIRA DA SILVA
 Vereador
 Gestão 2025-2028

NEY ZACARIAS
 Vereador
 Gestão 2025-2028

RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI
 Vereador
 Gestão 2025-2028

Publicado por:
 Ariane Jesuino Garcia
 Código Identificador:D9D6797C

DIVISÃO DE PESSOAL
 DECRETO Nº 03/2025

Súmula: Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.019.593/0001-25

RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023.

Aos 16 dias do mês de maio do ano de 2025, às 09h08min, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, na sede da Câmara Municipal, com a presença dos membros: Osmar Ramalho – Presidente, Wanderley Nobrega Monteiro Filho – Secretário e Ney Zacarias - Membro, também estavam presentes: José Aparecido Braga – Presidente da Câmara, Gabriel Almeida de Jesus da Advogado da Câmara e Aritana Celestino de Oliveira Shimada – Diretora da Câmara, para realização de reunião com a pauta principal: **análise da Prestação de Contas do Executivo Municipal** referente ao **Exercício de 2023**, Prefeita Exilaine Gaspar. A reunião foi aberta pelo presidente da Comissão Osmar Ramalho, que agradeceu a presença de todos e iniciou os trabalhos, apresentando a Prestação De Contas do Executivo Municipal aos demais membros da comissão para análise. Após a apresentação, abriu-se a palavra para manifestação dos membros presentes. Todos os esclarecimentos foram prestados, sendo os demonstrativos **aprovados** por unanimidade, sem ressalvas, conforme registrado em voto dos presentes. Foi designado o Vereador-Secretário da Comissão Finanças e Orçamento, Wanderley Nobrega Monteiro Filho como relator para emissão de parecer. Nada mais havendo a tratar, O Presidente da Comissão encerrou a reunião determinando a lavratura desta Ata que será assinada por todos os demais presentes.

São Sebastião da Amoreira-PR., 16 de maio de 2025.

OSMAR RAMALHO

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
Biênio 2025-2026



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA
ESTADO DO PARANA

CNPJ: 78.019.593/0001-25

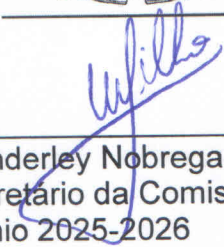
RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000

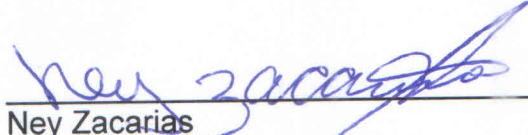
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00


PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

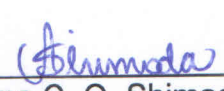
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

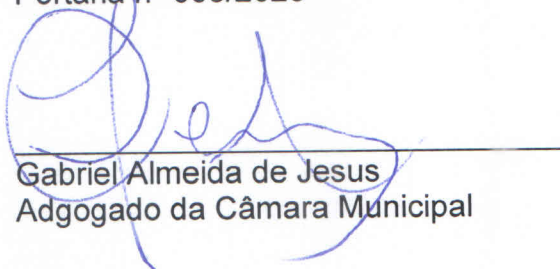
e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br


Wanderley Nobrega Monteiro Filho
Secretário da Comissão de Finanças e Orçamento
Biênio 2025-2026


Ney Zacarias
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento
Biênio 2025-2026


José Aparecido Braga
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026


Aritana C. O. Shimada
Diretora da Câmara Municipal
Portaria nº 003/2025


Gabriel Almeida de Jesus
Adogado da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 78.019.593/0001-25

SITE: <https://www.camarassamoreira.pr.gov.br/>

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

Ofício nº 073/2025

São Sebastião da Amoreira, 16 de maio de 2025.

À

Excelentíssima Senhora

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

São Sebastião da Amoreira – PR

Assunto: Notificação para apresentação de defesa – Prestação de Contas do Exercício de 2023.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Cumprimentando Vossa Excelência, sirvo-me do presente, na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira – PR, para informar o recebimento do Ofício nº 313/25-OPD-GP, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o qual encaminha o Acórdão de Parecer Prévio nº 84/25 – 2ª Câmara, acompanhado das seguintes peças: Certidão de Publicação, Certidão de Trânsito em Julgado nº 367/25, parecer do Ministério Público de Contas nº 1250/24, Informação Jurídica nº 38/25, e Informação Técnica nº 2181/25 – Auditor de Controle Externo e Coordenador de Monitoramento e Execuções.

Referida documentação, cópias da qual seguem anexas, trata da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal referente ao Exercício Financeiro de 2023, cuja ementa conclui pela **regularidade** das contas sob responsabilidade de Vossa Excelência.

Diante disso, e em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, notifico Vossa Excelência para que apresente, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, defesa por escrito junto a esta Casa Legislativa. Ressalto que oportunamente,



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA
ESTADO DO PARANA**

CNPJ: 78.019.593/0001-25

SITE: <https://www.camarassamoreira.pr.gov.br/>

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

poderá ser feita a apresentação de defesa oral durante sessão específica para apreciação da matéria.

Renovo, por fim, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OSMAR RAMALHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
BIÊNIO 2025-2026



**Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
PR**

PROCESSO TIPO GERAL - Nº 2338 / 2025

DATA: 16/05/25 - 10:42
Requerente: 15316-CAMARA MUNICIPAL DE SAO SEB. DA AMOREIRA
CPF/CNPJ: **RG/Insc. Est.:**
Endereço: ,
Complemento: **Bairro**
Cidade: - **CEP:**
Telefone: **Celular:**

ASSUNTO/MOTIVO: 195-Prestação de Contas Anual
Ofício 073/2025 - Notificação para apresentação de defesa - Prestação de Contas Exercício 2023.

Ofício 073/2025 - Notificação para apresentação de defesa - Prestação de Contas Exercício 2023. referente ao Ofício encaminhado pelo Tribunal de Contas do Paraná nº 313/25-OPD-GP - Acórdão de Parecer Prévio nº 84/25.

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
16/05/2025 10:42:52	07071599971	Ofício 313-25-OPD-GP.pdf	
16/05/2025 10:42:52	07071599971	12-Ofício 0732025 - Notificação para apresentação de defesa - Prest. Contas 2023.pdf	

Zona: **Quadra:** **Data:** 16/05/2025 **Cadastro**



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
76.290.659/0001-91
PR
2025

Dados do Processo

Tipo: GERAL **Nº:** 2338/2025 **Data:** 16/05/2025

Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE SAO SEB. DA

Cadastro:

Assunto: Prestação de Contas Anual

Proc.Ref.:

Motivo Edição:

Motivo Exig:

Observação:

Digitação: Ofício 073/2025 - Notificação para apresentação de defesa - Prestação de Contas Exercício 2023. referente ao Ofício encaminhado pelo Tribunal de Contas do Paraná nº 313/25-OPD-GP - Acórdão de Parecer Prévio nº 84/25.

Situação	Status	Local	Data/Hora	Usuário
ABERTO	Encaminhado	4 - Chefia de Gabinete - Administração	16/05/2025 10:42:52	Aritana Celestino de

Parecer:

ABERTO	Aberto	69 - CÂMARA MUNICIPAL	16/05/2025 10:42:52	Aritana Celestino de
--------	--------	-----------------------	---------------------	----------------------

Parecer: